Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Dezembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3259

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 042/2024

PUBLICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 042/2024,** para a contratação de empresa para aquisição de materiais e artigos natalinos para enfeite da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás a ser firmado com SOLAR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 47.854.913/0001-39 com endereço a Av. Independência, nº 6080, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP 74.070-010a empresa conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.817,38 (dois mil oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**, respectivamente, para período sem vinculação a contrato administrativo na forma do art. 95, I, §2º da LF 14.133/2024.

São Francisco de Goiás, 02 de dezembro de 2024

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:004C35AC

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 252/2024

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 252/2024
Processo Administrativo Nº 10466/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 252/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E OBRAS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **COMERCIAL AGROTERRA LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **17.861.947/0001-90**, estabelecida na R LIZANDRO GOMES DE SOUZA, N 506, Q 1, LT 9, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.358,60 (**Um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) com vinculação de contrato até 20/12/2024.

São Francisco de Goiás, 10 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal Infraestrutura Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:60523119

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CONCESSAO DE AREA PUBLICA PARA IMPLEMENTAÇAO DE INDUSTRIA DE RECICLAGEM DE RESIDUOS PROVENIENTES DE CONSTRUÇAO CIVIL NO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIAS - GO

NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 29003/2024** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ABADIA DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei municipal nº 805/2021.

CONSIDERANDO que a cessão onerosa da área APM-11, localizada no Residencial Goiânia Sul, no município de Abadia de Goiás, para a instalação de uma indústria de reciclagem e reaproveitamento de entulho da construção civil, é uma medida estratégica que visa promover a sustentabilidade, gerar emprego e melhorar a gestão de resíduos no município**;**

CONSIDERANDO que cessão onerosa da área APM-11 para a instalação de uma indústria de reciclagem e reaproveitamento de entulho da construção civil é uma medida que traz múltiplos benefícios ambientais, econômicos e sociais para o município de Abadia de Goiás. Essa iniciativa alinha-se com os objetivos de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável, promovendo um futuro mais verde e próspero para a comunidade.

CONSIDERANDO o protocolo realizado pela Empresa **ECO EXCALIBUR TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, através do processo nº 29003/2024 solicitando CESSAO ONEROSA da Area APM-11 – Area Institucional, medindo 16.121,63m², localizada no Residencial Goiânia Sul no município de Abadia de Goias para instalação da indústria de reciclagem e de reaproveitamento de entulho da construção civil;

CONSIDERANDO o dever constitucional da impessoalidade, moralidade e publicidade, princípios basilares da administração pública;

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente Edital é o Chamamento público para dar conhecimento à todos da proposta/solicitação apresentada pela empresa **ECO EXCALIBUR TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, que solicita concessão de área pública para instalação de indústria de reciclagem e reaproveitamento de entulho da construção civil na cidade de ABADIA DE GOIAS;

1.2 A proposta apresentada pela empresa mencionada no item 1.1, caso outras empresas manifestem o interesse em se instalarem na Cidade de ABADIA DE GOIAS, com a mesma capacidade operacional e nos mesmos termos e condições, constantes no processo administrativo retro mencionado, deverão apresentar interesse na sede da Prefeitura Municipal no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da publicação deste edital.

1.3 As propostas deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de ABADIA DE GOIAS situado na Avenida Francisco

Paiva da Silva, Jardim Nova Abadia. ABADIA DE GOIAS – GO, ou pelo e-mail: licitacao@abadiadegoias.go.gov.br.

GABINETE DA SECRETARIA DE GESTAO E COMPRAS DE ABADIA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Secretaria Municipal de Gestão e Compras

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:49866CA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02.01.11/2024 DO CONTRATO Nº. 09.01.07/2022

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02.01.11/2024 DO CONTRATO Nº. 09.01.07/2022
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: SINARA GOMES MOURA, brasileira, enfermeira, Identidade nº 6230820 — SSP/GO, CPF nº 057.361.911-56, inscrita no PIS/PASEP/NTT nº 20175597248, COREN/GO nº 623135-ENF, com endereço na Rua 134, Quadra 198, Lote 30, Jardim Esperança, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Alterar a partir de 01 de novembro de 2024, para até 412 (quatrocentos e doze) o máximo de horas mensais disponibilizadas e para R$ 9.888,00 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais) o custo máximo mensal para a prestação de Enfermagem em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU em Unidade de Suporte Avançado USA, item 9, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, previstos na CLAÚSULA PRIMEIRA do Contrato nº. 01.21.08/2024, firmado em 01/07/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

EFEITOS DO APOSTILAMENTO: a partir de 01 de novembro de 2024.

DATA DO TERMO: 01 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:6F61337F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02.05.11/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02.05.11/2024
(Edital de Credenciamento Nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03, doravante designado.

DISTRATADA: KÉZIA DE ARAGÃO SIQUEIRA, brasileira, artesã, Identidade nº 2935326 — SESPDS/DF, CPF nº 039.438.081-90, inscrita no PIS/PASEP/NIT nº 16207641990, nº SICAB: GO.0622.0015134.00, com endereço na Rua 105, Quadra 160, Lote 22, residencial Oásis, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, do Contrato nº. 130.01.07/2022 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO e KÉZIA DE ARAGÃO SIQUEIRA, que tem por objeto a prestação do serviço de Artesanato no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, item 32 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 05 de novembro de 2024.

DATA DO TERMO: 05 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:59E20D39

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.05.11/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.05.11/2024
(Edital de Credenciamento Nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03, doravante designado.

DISTRATADA: LETÍCIA RAIANE PAIVA DE ALVINO, brasileira, farmacêutica, Identidade nº 5595817 — SSP/GO, CPF nº 040.086.161-52, inscrita no PIS/PASEP/NIT nº 20099724035, CRF/GO 19060, com endereço na Rua 34, Quadra 46, Lote 17, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, do Contrato nº. 91.01.07/2022 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO e LETÍCIA RAIANE PAIVA DE ALVINO, que tem por objeto a prestação do serviço de Farmácia Hospitalar, item 18 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 05 de novembro de 2024.

DATA DO TERMO: 05 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:2EAA91DC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01.01.11/2024 DO CONTRATO Nº. 16.07.02/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01.01.11/2024 DO CONTRATO Nº. 16.07.02/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

CONTRATADA: DÉBORA DE SOUZA CRUZ, com RG nº. 4.318.821-2 SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 927.844.961-04 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 141.56230.31-3, residente no(a) Rua Niquelândia, Quadra 41, Lote 4, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Alterar a partir de 01 de novembro de 2024, para até 194 (cento e noventa e quatro) o máximo de horas mensais disponibilizadas e para R$ 2.667,50 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) o custo máximo mensal para a prestação do serviço de Limpeza Predial, item 1, do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, previstos na CLAÚSULA PRIMEIRA do Contrato nº. 16.07.02/2024, firmado em 07/02/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

EFEITOS DO APOSTILAMENTO: a partir de 01 de novembro de 2024.

DATA DO TERMO: 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:A075B093

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.10.12/2024

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 15.18.01/2023 firmado entre a MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO e ESPAÇO SOCIAL NERIS MACHADO LTDA.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07.

DISTRATADA: ESPAÇO SOCIAL NERIS MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.574.331/0001-70, domiciliado à Rua 39, Quadra 54, Lotes 01 a 04, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Samara Neris Machado Marcelo, inscrita no CPF sob o nº. 124.268.976-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
Constitui objeto do presente Instrumento, a rescisão unilateral do Contrato nº. 15.18.01/2023 firmado entre a MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO e ESPAÇO SOCIAL NERIS MACHADO LTDA, que tem por objeto a prestação do serviço de Atendimento Educacional Especializado – AEE para até 130 (cento e trinta) alunos especiais, matriculadas na Educação Infantil e nos Ensinos Fundamentais I e II da Rede Municipal de Educação de Alexânia/GO, de 02 (dois) a 15 (quinze) anos de idade, conforme especificação e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 011/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO.
Fica rescindido, a pedido, de pleno direito e unilateralmente pela **DISTRATANTE** o Contrato nº. 15.18.01/2023, com efeitos a partir de **10 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os casos previstos na alínea "d" do inciso I do art. 102 da Constituição Federal.

E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Rescisão Unilateral de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelo **DISTRANTANTE** na presença de duas testemunhas.

Alexânia/GO, 10 de dezembro de 2024.

Distrantante
Município de Alexânia/GO
CNPJ nº. 01.298.975/0001/00
ALLYSSON SILVA LIMA
CPF nº. 001.290.491-07

_____ TESTEMUNHA 1 CPF nº. _____-___	_____ TESTEMUNHA 2 CPF nº. _____-___

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:111EADE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 916/2024 – SMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 916/2024 – SMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 06 (seis) de dezembro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HGG e Hospital Araújo Jorge, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0B1A43C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 917/2024 – SMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 917/2024 – SMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de dezembro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes ao Hospital do Cancer, Clínica Prover e a CEMAB, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BCC4BF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 918/2024 – SMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 918/2024 – SMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de dezembro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica UNIMED, e Clínica COT, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EFD7376E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 919/2024 – SMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 919/2024 – SMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de dezembro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente a Med Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7AC29A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 920/2024 – SMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 920/2024 – SMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de dezembro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital Presbiteriano Dr. Gordon, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F0DB1A3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 575/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: 42.751.476/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA O PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Valor Global: R$ 27.861,05
Vigência: 04/12/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:547895AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: 42.751.476/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA O PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.
Valor Global: R$ 16.536,03
Vigência: 04/12/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1AEFAC07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 112/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado (a): **MARCELLA PASCOAL PORTO**
Objeto: Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 112/2024, a partir da data de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei Nº 8.666/93.
Data da Rescisão: 01/12/2024

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B78F2A7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 610/2024

Intenção de dispensa de licitação 610/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em aplicação de insulfilmes, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-12-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 097/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 10 de dezembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:20BD2EBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 576/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **A Q DA COSTA LTDA**
CNPJ: 27.201.095/0001-68
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA O PACIENTE ALDEMAR OLIVEIRA BARROS.
Valor Global: R$ 12.353,20
Vigência: 04/12/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3CF193EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 589/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 265,50
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUIDICIAL, PARA SUELENA AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 10/12/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CC9A247B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 581/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 3.597,60.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUIDICIAL, PARA JORCELINO FERREIRA LIMA.
Vigência: 10/12/2024 à 31/12/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:60A4491F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 573/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratado (a): **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**
CNPJ: 25.369.684/0003-96
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLARES AO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO.
Valor Global: R$ 122.534,10
Vigência: 04/12/2024 A 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C9763AB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 388/2024.
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a. **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Brinquedos para Crianças Carentes - NATAL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 7661/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **16/12/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 10/12/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5D294822

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 515/2024
DL 384.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 384.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de MATERIAS ELETRICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: JL PRESTADORA DE SERVIÇOS, empresa privada, inscrita no CNPJ N° 09.207.392/0001-39, estabelecida na Praça Abílio Monteiro, nº 001, setor central, Americano do Brasil/GO, CEP: 76.165-000, neste ato representada por seu representante legal LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, empresário, solteiro, RG 4521395 DGPC/GO e CPF nº 026.992.601-18, residente e domiciliada na Praça Abílio Monteiro, nº 001, setor central, Americano do Brasil/GO, CEP: 76.165-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 29.709,00 (vinte e nove mil, setecentos e nove reais).

Aragoiânia – GO, 10 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:EFBDD655

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 513/2024
DL 378.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 378/2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para ROÇADEIRA 02, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: HIDRÁULICA LWA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 35.496.290/0001-90, localizada na Fazenda Boa Vista do Ribeirão na AV. São José- Gleba 1, S/N, Zona Rural, endereço eletrônico; LUISMARHIDRAULICASANTOS@gmail.com, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, neste ato representada pela **Sra. ALINE CANDIDA FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 005.816.391-38, residente e domiciliada Fazenda Boa Vista do Ribeirão na AV. São José- Gleba 1, Casa 02, Zona Rural, CEP: 75.350-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Aragoiânia – GO, 06 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8F66C8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 514/2024
DL 379.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 379/2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para ROÇADEIRA 03, para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: HIDRÁULICA LWA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 35.496.290/0001-90, localizada na Fazenda Boa Vista do Ribeirão na AV. São José- Gleba 1, S/N, Zona Rural, endereço eletrônico; LUISMARHIDRAULICASANTOS@gmail.com, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, neste ato representada pela **Sra. ALINE CANDIDA FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 005.816.391-38, residente e domiciliada Fazenda Boa Vista do Ribeirão na AV. São José- Gleba 1, Casa 02, Zona Rural, CEP: 75.350-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**..

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Aragoiânia – GO, 06 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:BC91F77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 509/2024
DL 374.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 374/2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para o CAMINHAO PLACA: SBX 8J42, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia

CONTRATADA: HIDRÁULICA LWA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 35.496.290/0001-90, localizada na Fazenda Boa Vista do Ribeirão na AV. São José- Gleba 1, S/N, Zona Rural, endereço eletrônico; LUISMARHIDRAULICASANTOS@gmail.com, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, neste ato representada pela **Sra. ALINE CANDIDA FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 005.816.391-38, residente e domiciliada Fazenda Boa Vista do Ribeirão na AV. São José- Gleba 1, Casa 02, Zona Rural, CEP: 75.350-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Aragoiânia – GO, 06 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8D7978C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 508/2024
DL 373.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 373/2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para o CAMINHAO PLACA: NGO 6352, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: HIDRÁULICA LWA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 35.496.290/0001-90, localizada na Fazenda Boa Vista do Ribeirão na AV. São José- Gleba 1, S/N, Zona Rural, endereço eletrônico; LUISMARHIDRAULICASANTOS@gmail.com, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, neste ato representada pela **Sra. ALINE CANDIDA FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 005.816.391-38, residente e domiciliada Fazenda Boa Vista do Ribeirão na AV. São José- Gleba 1, Casa 02, Zona Rural, CEP: 75.350-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Aragoiânia – GO, 06 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:84D7E189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 507/2024
DL 372.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 372/2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para o CAMINHAO PLACA: ONU 3697, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: HIDRÁULICA LWA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 35.496.290/0001-90, localizada na Fazenda Boa Vista do Ribeirão na AV. São José- Gleba 1, S/N, Zona Rural, endereço eletrônico; LUISMARHIDRAULICASANTOS@gmail.com, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, neste ato representada pela **Sra. ALINE CANDIDA FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 005.816.391-38, residente e domiciliada Fazenda Boa Vista do Ribeirão na AV. São José- Gleba 1, Casa 02, Zona Rural, CEP: 75.350-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Aragoiânia – GO, 06 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6807BF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 516/2024
DL 389.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 389.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação da empresa especializada, para prestação de serviços de levantamento de contribuições previdenciárias, do período de 2021 a 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Aragoiânia.

CONTRATADA: DM CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 19.821.671/0001-41, estabelecida na R CV 37, Qd 31, Lt. 35, Casa 02, S/N, Bairro Residencial Center Ville, endereço eletrônico: douglasconsultor_contabil@hotmail.com, CEP: 74.369-030, Goiânia/GO, neste ato representada pela Sr. **DOUGLAS RICARDO RAMOS DE MELO,** brasileiro, solteiro, inscrita no CPF nº 007.419.392-90, RG: 5819362 SPP/GO, residente e domiciliada na R CV 37, Qd 31, Lt. 35, Casa 02, S/N, Bairro Residencial Center Ville, CEP: 74.369-030, Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais).

Aragoiânia – GO, 04 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9C476944

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 506/2024
DL 371.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 371.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e serviços para o TANQUE DE ÁGUA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Aragoiânia – GO, 06 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E366F044

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 512/2024
DL 377.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 377.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, para TRATOR JOHN DEERE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia

CONTRATADA: J AGRICOLA COMERCIAL PECAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°49.839.330/0001-64, endereço eletrônico: yasmin.jagricolacomercial@gmail.com, estabelecida na Rua Natividade, nº 180, Quadra 92 Lote 19, Vila Aurora Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.425-165, neste ato representada pelo Sra. **YASMIN RUANDA MARTINS DE MORAIS,** brasileira, solteira, empresária, portador do CPF nº 055.284.331-85, Rua Leonel Franca, SN, Quadra 39 Lote 15 casa 01, Bairro São Francisco, Goiânia/GO, CEP: 74.430-320, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA.**

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 10.303,00 (dez mil, trezentos e três reais).

Aragoiânia – GO, 06 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:995D77C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 511/2024
DL 376.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 376.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças, para CATERPILLAR 120K, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 5.820,11 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos).

Aragoiânia – GO, 06 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:74343254

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 510/2024
DL 375.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 375.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças, para o TRATOR MF 265, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 8.531,15 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos).

Aragoiânia – GO, 06 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:007BEE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 370/2024
DL 505.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 370.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças, para o CAMINHAO VW 26280, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 19.564,32 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Aragoiânia – GO, 06 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B1612626

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nª 066/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: REGINALDO GONÇALVES LEÃO FILHO
CPF/CNPJ: 28.039.620/0001-53
Objeto: PRESTAÇÃO DE ENGENHARIA, EM PRO DA TRANSIÇÃO DE MANDATO
DATA: 29/11/2024 A 31/12/2024
VALOR: 10.000,00(Dez mil reais)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CA346371

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

MODALIDADE	Acréscimo quantitativo
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº14.133/2021 e da IN Nº 0009/2024
OBJETO	Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo ao contrato nº 189/2024, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA E A CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA firmado através do processo licitatório de dispensa n° 032/2024 e Processo Administrativo n° 3555/2024- cujo objeto é a contratação de link corporativo de internet 100% fibra ótica na velocidade de 600 mb, dentre outras atividades afins na Secretaria de Assistência Social e Comunitária.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.36 Ficha 268
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ	**nº 10.808.760/0001-83**
VALOR DO CONTRATO	R$ 12.000,00 (doze mil e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO:	doze parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	189/2024
DATA DO CONTRATO	10/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no sítio eletrônico oficial, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Buriti de Goiás/Go, em 10 de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:ED1639D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

MODALIDADE	Acréscimo quantitativo
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº14.133/2021 e da IN Nº 0009/2024
OBJETO	Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo ao contrato nº 200/2024 celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIAS E A CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA, firmado através do processo licitatório de Dispensa n° 035/2024 e Processo Administrativo n° 3557/2024 - cujo objeto do presente instrumento é a contratação de link corporativo de internet 100% fibra ótica na velocidade de 600 mb, dentre outras atividades afins na Secretaria de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.01.2024.12.365.0016.3.3.90.39 Ficha 337
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ	**sob o nº 10.808/0001-83**
VALOR DO CONTRATO	R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO:	1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	200/2024
DATA DO CONTRATO	10/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no sítio eletrônico oficial, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Buriti de Goiás/Go, em 10 de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:736E9612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

MODALIDADE	Acréscimo quantitativo
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº14.133/2021 e da IN Nº 0009/2024
OBJETO	Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 201/2024, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA, derivados processo licitatório de Dispensa n° 036/2024 e Processo Administrativo n° 3556/2024, - cujo objeto é a contratação de link corporativo de internet 100% fibra ótica na velocidade de 600 mb, dentre outras atividades afins na Secretaria de Saúde
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.39 FICHA: 184
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ	nº 10.808/0001-83
VALOR DO CONTRATO	R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos)
FORMA DE PAGAMENTO:	1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	201/2024
DATA DO CONTRATO	10/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no sítio eletrônico oficial, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Buriti de Goiás/Go, em 10 de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:40AA59B0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14140/2024

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 022/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de mesas e carteiras escolares padrão FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data final de recebimento das propostas: às 08:00h do dia 27/12/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 27/12/2024. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 27/12/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 11/12/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 11 de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EF93081D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2024.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2024.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: Auto Posto Corrente Ltda; Processo: 2024145/2024; Pregão Eletrônico: 005/2024; OBJETO: contratação de posto de combustível para abastecimento próximo a Buritinópolis – go a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demais secretarias do município de Buritinópolis-GO, valor total do contrato é de *R$ 153.820,00 (Cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais)*.; Data de assinatura: 22/11/2024. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Péricles Gonçalves Teixeira.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:3AA35DBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2024 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato do Contrato nº. 077/2024, proveniente da Concorrência n.º 006/24. Prestador: **MV. L CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.** CNPJ: **43.354.688/0001-10.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de repactuação, no regime de empreitada global, para construção de remanescente de Creche Pro Infância, conforme projeto básico anexo, recurso originário de convênio FNDE nº 8816/2014, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Valor Global: **R$ 1.184.806,59 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e seis reais, cinquenta e nove centavos).** Vigência: 8 meses contatos da emissão da Ordem de Serviço.

Cachoeira Alta - GO, 06 de dezembro de 2024.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FDC4CA65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 0004, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria nº 0004, de 09 de DEZEMBRO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de equipamentos diversos e material esportivo, por ter valor inferior a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ESPORTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos),, no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 4185/2024, de que solicita o procedimento para a aquisição de equipamentos diversos e material.
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica " ELETROMOVEIS ARAUJO''CNPJ: 09.585.321/0001-70, situado na RUA 2 Nº 491, CONJ. PARAÍSO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO/76.125-000.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

VINICIUS CAMILO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Esporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8F7C93FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 000017, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria nº **000017, de 10 de DEZEMBRO de 2024.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de KIT DE LIVRO EDUCATIVO, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 4190/2024, de que solicita o procedimento para contratação de fornecimento de KIT DE LIVRO EDUCATIVO;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA ''CNPJ: 14.290.921/0001-40, situado na AV. VEREADOR JOAO SNCHES FILHO/BIRIGUI/SP.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

YAZEL SILVA BORGES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F911F4C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 14663/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÓRIO, REFERENTE A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N°872.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 372/2024** e Processo Administrativo nº 14663/2024, que tem por objeto a **"Prestação de serviço de cartório, referente a certidão de inteiro teor da matrícula n°872."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 28 de novembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto N° 1482/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:DF51F635

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 14749/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER O VEÍCULO FIAT TORO, PLACA SDA 4D38, ANO 2023/2024, INTEGRANTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, GOIÁS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 370/2024**

e Processo Administrativo nº 14749/2024, que tem por objeto a **"Prestação de serviço de seguro veicular para atender o veículo fiat toro, placa SDA 4D38, ano 2023/2024, integrante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Dourada, Goiás, pelo período de 12 (doze) meses."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 28 de novembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto N° 1482/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:BDABBBC3

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 14741/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER O VEÍCULO CHEVROLET SPIN, PLACA SCS 9C08, ANO 2023/2024, INTEGRANTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, GOIÁS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 371/2024** e Processo Administrativo nº 14741/2024, que tem por objeto a **"Prestação de serviço de seguro veicular para atender o veículo chevrolet spin, placa SCS 9C08, ano 2023/2024, integrante da frota de veículos da secretaria municipal de saúde do Município de Cachoeira Dourada, Goiás, pelo período de 12 (doze) meses."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 28 de novembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto n° 1482/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:74113C7B

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 14752/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER O VEÍCULO FORD, TRANSIT VAN L3H203, PLACA SCO 8I53, ANO 2022/2022, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 369/2024** e Processo Administrativo nº 14752/2024, que tem por objeto a **"Prestação de serviço de seguro veicular para atender o veículo ford, transit van L3H203, placa SCO 8I53, ano 2022/2022, pertencente a frota de veículos da secretaria municipal de saúde do município de Cachoeira Dourada-GO."**foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 28 de novembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto n° 1482/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:903E2C08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2024 EDITAL DE PREMIAÇÃO ARTISTICA CULTURAL – PNAB – CAMPO ALEGRE DE GOIAS
A Prefeitura Municipal de Campo Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, na pessoa do Secretário **Vinícius Aires**, torna público o resultado final do **Edital de CHAMENTO PUBLICO Nº 003/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO ARTISTICA CULTURAL – PNAB – CAMPO ALEGRE DE GOIAS**, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

Premiados na categoria: Agentes Culturais em Áreas Rurais e Periféricas (Categoria 1)

• Daiane Eline Alcântara Gonçalves (Nota: 96)
• Aparecida Deusilene da Silva Pires (Nota: 93)
• Elza da Penha Pereira (Nota: 93)
• Lizandra Maria Cândido Siqueira (Nota: 92)
• Gislaine Dias de Sousa da Silveira (Nota: 90)
• Cássia Aparecida Dias de Oliveira (Nota: 77)
• Terezinha Dias de Oliveira (Nota: 77)

Premiados na categoria: Trabalhadores da Cultura(Categoria 2)

Djanne Guimarães Silva (Nota: 100)
Osmano Francisco Rosa (Nota:98)
Acsa Giovanna da Silva Campos (Nota: 95)
Kendelly Ohara de Melo Pires (Nota: 95)
Marcos Rossiny Leandro (Nota: 93)
Maria Zuleide Pires (Nota: 92)
Polliana Rabelo Freitas (Nota 82)

Conforme o Decreto Federal Nº 12257 de 22 de Novembro de 2024 que prorroga os prazos de execução da Pnab ate 30 de Junho de 2025. Altera-se o item 6.4. do Edital de Chamamento Publico 003/2024 que dispõem sobre os Recursos na Etapa de Seleção Após a divulgação do resultado provisório, será possível entrar com recurso. Os interessados deverão enviar o recurso para a Secretaria de Cultura de Campo Alegre de Goiás, pessoalmente na sede da Secretaria de Cultura e Economia Criativa ou pelo e-mail: culturacampoalegrego@gmail.com, entre as 8h do dia 12 de dezembro de 2024 e as 18h do dia 16 de dezembro de 2024. O julgamento dos recursos será finalizado até 19 de dezembro de 2024.

Campo Alegre de Goiás, 10 de Dezembro de 2024.

VINICIUS AIRES DE SOUZA FERNANDES
Secretario de Cultura e Economia Criativa

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:29543C51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Faina- GO, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00h do dia 23 de dezembro de 2024, na sede da Prefeitura, situada na Avenida Felix de Brito, Qd. 16, Lt. 01 a 4, s/n, Vila Souza, Faina/GO, CEP: 76.740-000, em frente à praça Jaime Câmara (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO de preços para eventual aquisição de protetor solar para a comunidade xeroderma pigmentoso - Processo Administrativo nº 202100010006409, portaria 183/2024, o edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 10 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA DA SILVA MORAIS –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:8A36430D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5163/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **DAVID JUNQUEIRA MOREIRA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 48.537.677/0001-90**. **VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 10 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:4608D65B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 031/2024
CONTRATANTE: FME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de formação para professores da rede municipal de ensino de Goianira.
CONTRATADO: GABRIEL DE SOUZA DINIZ
VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31/12/2024
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:980A6197

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO Nº 054-2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **26/12/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para futura aquisição de materiais diversos para escolas e cmeis do município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3D9EA1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 087/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Contratação de prestações de serviços de locação de mesas e cadeiras para realização das festividades do Natal da Esperança 2024.
CONTRATADO: GABRIEL DE SOUZA DINIZ
VIGÊNCIA: até 31/12/2024
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9ED21742

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 068/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

VALDEMES JOSE DA SILVA– Portaria nº 412/2024 – Valor R$ 1.040,00
KAWE GUILHERMY ANDRADE CARSOSO – portaria n° 413/2024 - Valor R$ 600,00
TACIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS – portaria n° 414/2024 – Valor R$ 2.235,00
RONIL RODRIGUES DAVID – portaria n° 415/2024 – Valor R$ 1.360,00
ELCIONE DIAS LOPES – portaria n° 416/2024 – Valor R$ 1.440,00
HERMILON BERNARDES DOS SANTOS – portaria n° 417/2024 – Valor R$ 2.184,00
WEVERSON JOSE ALVES FERREIRA – portaria n° 418/2024 – Valor R$ 1.460,00
UELITON LEMES OLIVEIRA – portaria n° 419/2024 – Valor R$ 1.120,00
FRANQUISMAR BORGES – portaria n° 420/2024 – Valor R$ 880,00
DELCIO DOS SANTOS ABADIA NETO – portaria n° 421/2024 – Valor R$ 1.048,00
JOÃO FLAVIO RUIZ – portaria n° 422/2024 – Valor R$ 2.030,00
EDVALDO SANTOS NASCIMENTO – portaria n° 423/2024 – Valor R$ 2.080,00
DAVI SILVA DE SOUZA FILHO – portaria n° 424/2024 – Valor R$ 1.120,00
CRISTIANO DA SILVA – portaria n° 425/2024 – Valor R$ 1.970,00
MARCELO CASTILHO BORGES – portaria n° 426/2024 – Valor R$ 880,00
MARCELO VIEIRA DE ARAUJO – portaria n° 427/2024 – Valor R$ 2.380,00
LEANDRO JOSE VIEIRA PIRETT – portaria n° 428/2024 – Valor R$ 1.186,00
SERGIO RODRIGUES ALVES – portaria n° 429/2024 – Valor R$ 1.570,00
FRANCISCO APARECIDO DE SALES – portaria n° 430/2024 – Valor R$ 880,00
RONALDO JOSE DUTRA – portaria n° 431/2024 – Valor R$ 1.120,00
CARLINDOMAR FERREIRA DA SILVA – portaria n° 432/2024 – Valor R$ 1.280,00
ELISANGELA PEREIRA DO PRADO – portaria n° 433/2024 – Valor R$ 1.048,00
JOSE SANTANA DA SILVA FILHO – portaria n° 434/2024 – Valor R$ 1.280,00
DAINI ALVES DE LIMA – portaria n° 435/2024 – Valor R$ 2.080,00
GUILHERME OLIVEIRA DE MOURA – portaria n° 436/2024 – Valor R$ 1.250,00
IVOSMAR MENDES DE SANTANA JUNIOR – portaria n° 437/2024 – Valor R$ 1.406,00
DIVINO JUNIOR SIMOES QUEIROZ – portaria n° 438/2024 – Valor R$ 1.360,00
JEFERSON GOMES DA SILVA – portaria n° 439/2024 – Valor R$ 1.760,00
HILTON JOSE BATISTA – portaria n° 440/2024 – Valor R$ 1.520,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 10 de dezembro de 2024

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:FA79B2E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 056/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

PEDRO FAGUNDES DE BRITO – Valor R$ 65,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 10 de Dezembro de 2024

JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:5CC01A4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXGIBILIDADE Nº 10/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com locação de um espaço climatizado para realização de evento confraternização de final de ano dos profissionais das diversas áreas desta secretaria, no dia 21 de dezembro de 2024 das 11hrs às 18 hrs, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024037455.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 74 inciso V da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso V do art. 74 - É dispensável a licitação para:
V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade para locação de imóvel, conforme abaixo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **LEANDRO MENDONÇA CARDOSO LTDA: 47.500.628/0001-10,** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba – Go, 10 de dezembro de 2024

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:9C0ED163

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 4º(QUARTO) TERMO DE ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 166/2022 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.CONTRATADA: MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.634.968/0001-54. OBJETO/O presente aditivo tem por objeto ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO COM uma ADIÇÃO de 5,56% do valor total do contrato nº 166/2022, conforme justificativa técnica e projeto anexo ao processo administrativo nº: 2024032539, para a Edificação de uma feira coberta no Setor Buriti Park, município de Goiatuba-GO, tendo como justificativa técnica, a alteração do projeto inicial, indicando a necessidade de inclusão da construção de fachada não prevista no projeto inicial conforme apreciado no parecer técnico do Departamento de Engenharia assinado pelo engenheiro civil responsável, anexo aos autos do processo administrativo nº 2024032539 Sendo assim, fica aditivado o valor de R$ 261.330,30 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e trinta reais e trinta centavos), o equivalente a 5,56% de acréscimo do valor do contrato, conforme clausula quarta do contrato nº 166/2022; passando o valor primitivo do contrato de R$ 4.699.981,29 (quatro milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e um real e vinte e nove centavos) para R$ 5.381.378,34 (cinco milhões trezentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), levando em conta que já houve um aditivo de adição de 8,94% ao contrato primitivo.
Goiatuba-Goiás, 28 de outubro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA.
Gestor Municipal.
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A5730FBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

MUNICÍPIO DE IACIARA
COMUNICADO
Aviso de Designação de Sessão
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

O Município de Iaciara/GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura da CONCORRÊNCIA**, na forma ELETRÔNICA,** nº 004/2024, Tipo da Licitação: regime de execução empreitada preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II NO MUNICÍPIO DE IACIARA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS, CONFORME PROPOSTA Nº 11336696000124001**, prevista para o dia 12/12/2024 as 09:00 horas, será realizada no dia 20/01/2025 as 09:00 horas, devido correções nos projetos de engenharia. Os interessados deverão **RETIRAR O NOVO EDITAL**, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62)3473-1062.
Iaciara - GO, 10 de dezembro de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:1FCB439A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2024

Processo nº 5650/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERTO DO RELOGIO ELETRONICO DE PONTO.** Empresa vencedora **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:40.432.605/0001-76** com Valor de **R$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais).** Dotação Orçamentária Nº 08.01.244.0860.2.028.3.3.90.39.99, Ficha: 276, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:2F47E8D0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2024

Processo nº 5793/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERTO DO RELOGIO ELETRONICO DE PONTO.** Empresa vencedora **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA 986052400172 CNPJ: 16.692.423/0001-50** com Valor de **R$ 6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária Nº 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.88, Ficha: 276, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:90C0C3C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.086/2024 AO CONTRATO Nº 2.085/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.086/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.085/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: ELEN DAIANE CAVALCANTE DA SILVA, domiciliada na rua Raul Soares Barcelos, Qd. 27, Lt. 04, Vila Indiara, no Município de Indiara/GO, registrada no CPF sob o nº 008.882.681-30. **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 004/2024, Processo Administrativo nº 5593/2024. **OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor atualizado do contrato, o equivalente a R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) no valor mensal, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha** 380**. Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

Indiara – Goiás, 10 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:B144E5BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2052/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNCIMENTO Nº 2052/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: AMP HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **16.698.619/0001-51**, situada na Avenida Guarapari, Nº 127, Qd. 29, Lt. 08, bairro Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 303/2024, Processo Administrativo n° 4430/2024. **OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 25.723,75 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.10. - **Ficha**: 355. **Fonte**: 107. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2024.

Indiara – Goiás, 10 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:ED2F2FB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2053/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNCIMENTO Nº 2053/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38**, situada na R C159, Nº 686, Qd. 297, Lt. 08/09/19/20, bairro Jardim América, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 303/2024, Processo Administrativo n° 4430/2024. **OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 8.113,75 (oito mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.10. - **Ficha**: 355. **Fonte**: 107. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2024.

Indiara – Goiás, 10 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:AAEBEE3C

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2123/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2123/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. SIGNATÁRIO: ADÃO EMIDIO LOPES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: MURILO LOPES CORREA MLC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **31.715.354/0001-46**, situada na Rua Florindo Miqueline, S/Nº, Qd. 6, Lt. 4-A, bairro Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 322/2024, Processo Administrativo n° 5635/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de máquina – trator esteira para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 28.083,84 (vinte e oito mil, trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 15.01.18.541.1860.2.009.3.3.90.39.12. - **Ficha**: 440. **Fonte**: 100. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2024.

Indiara – Goiás, 10 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:41126EC4

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2024

Processo nº 5787/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERTO DO RELOGIO ELETRONICO DE PONTO.** Empresa vencedora **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA 986052400172 CNPJ: 16.692.423/0001-50** com Valor de **R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)** Dotação Orçamentária Nº 15.01.18.541.1860.2.009.3.3.90.39.88, Ficha: 440, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:B6E59335

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2024

Processo nº 5442/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS DE ÁGUA NAS UNIDADES ESCOLARES.** Empresa vencedora **ALESSANDRO MACHADO DE OLIVEIRA CNPJ:21.921.256/0001-01** com Valor de **R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.20, Ficha: 140, Fonte: 101. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:C8FD1363

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2024

Processo nº 5724/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS.** Empresa vencedora **ALVO PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA CNPJ:22.452.930/0001-19** com Valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**Dotação Orçamentária Nº 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.05. Ficha: 196, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, I, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:5900ED2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1045- DIÁRIA VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 1045/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Daniel Martins da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Issy Quinan, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:2F49BE57

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1046 - DIÁRIA SERVIDOR ABDON

PORTARIA N.º 1046/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Diretor Geral **Abdon Alves Ferreira Neto**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 307,00 (trezentos e sete reais)**, conforme a Portaria 02/2020 de 03 de fevereirode2020, em razão de viagem a Goiânia, realizada no dia 09 de dezembro, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:ACB0AFD4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 236/2024 - COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 236/2024

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 236/2024
Tipo de Dispensa: art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: KEILA ALVES TEODORO DA SILVA., pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 47.592.103/0001-03.
Objeto: Fornecimento de refrigerantes e sucos para a realização da Sessão Solene do dia 30/11/2024.
Valor: R$ 478,30 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240238
Data da Publicação: 10/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:48FE346A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1047 - DIÁRIA ASSESSORA UYARA

PORTARIA N.º 1047/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Assessora **Uyara Ribeiro da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, realizada no dia 09/12/2024, compareceu ao Escritório Político do Deputado Estadual Ricardo Quirino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:90696454

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1048 - DIÁRIA VEREADOR DIVINO

PORTARIA N.º 1048/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Divino dos Reis Machado**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:5BF83FB7

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1049 - DIÁRIA ASSESSORA UYARA

PORTARIA N.º 1049/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Assessora **Uyara Ribeiro da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil, assessorando o Vereador Divino dos Reis Machado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:3C3FA445

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1050- DIÁRIA VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 1050/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttopper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:E76FAC88

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1051- DIÁRIA VEREADOR ALISSON

PORTARIA N.º 1051/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Dr. George Morais, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:F25C867C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1052- DIÁRIA VEREADOR FRANCISCO

PORTARIA N.º 1052/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e

pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Dr. George Morais, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:4365202E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1053- DIÁRIA VEREADOR PAULO

PORTARIA N.º 1053/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Paulo José Machado Sugai**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:FF39222C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1054- DIÁRIA SERVIDORA EVERLENE

PORTARIA N.º 1054/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Assessora **Everlenne Fernandes Ferreira**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios, assessorando o Vereador Paulo José Machado Sugai.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:E4528AD1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5107/2024 - ALTERA A PORTARIA DE N° 4969/2024 QUE "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE IPAMERI"

PORTARIA Nº.: 5107/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria de n° 4969/2024 que "Dispõe sobre a autorização de repasse a Ação Social Diocesana de Ipameri"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, Parágrafo Único da Portaria nº 4969/2024 "Autoriza repasse à Ação Social Diocesana proveniente de Ementa Impositiva" que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º- Fica autorizado repasse a **Ação Social Diocesana,** nos termos do Convênio nº.: 649/2024, proveniente de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 5.161,00 (Cinco mil cento e sessenta e um reais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C7FE2E09

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5108/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5108/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Ação Social Diocesana de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **Ação Social Diocesana,** nos termos do Convênio nº.: 647/2024, proveniente de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 4.839,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais) referente a 2º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9BAF6029

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5110/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO SINDICATO RURAL DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5110/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Sindicato Rural de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao **SINDICATO RURAL DE IPAMERI**, nos termos do Convênio nº.: 413/2024, proveniente de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a 1º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:193D9CA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5109/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO SINDICATO RURAL DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5109/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Sindicato Rural de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao **SINDICATO RURAL DE IPAMERI**, nos termos do Convênio nº.: 556/2024, proveniente de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a 1º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E2F46D26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5111/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO SINDICATO RURAL DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5111/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Sindicato Rural de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao **SINDICATO RURAL DE IPAMERI**, nos termos do Convênio nº.: 562/2024, proveniente de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) referente a 1º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:17756A0B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5112/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO ABRIGO FILANTRÓPICO ALFREDO JÚLIO

PORTARIA Nº.: 5112/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao **ABRIGO FILANTRÓPICO ALFREDO JÚLIO**, nos termos do Convênio nº.: 586/2024, proveniente de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a 1º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:877C1C8F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5114/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESTRELA

PORTARIA Nº.: 5114/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação dos Moradores da Vila Estrela e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESTRELA**, nos termos do Convênio nº.: 646/2024, proveniente de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 24.200,00 (vinte quatro mil e duzentos reais) referente a 1º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2C3FCBB6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5113/2024 - ALTERA A PORTARIA DE N° 5101/2024 QUE "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5113/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria de n° 5101/2024 que "Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 5101/2024 que "Concede Férias ao Servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2025**, ao servidor, **Sr.: LUIZ ROBERTO DA COSTA,** matrícula funcional **nº.: 000.094,** ocupante do cargo de Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **04/09/2023 a 05/09/2024,** conforme processo administrativo 2024027647".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0785E5EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5116/2024 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5116/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2025**, a servidora **Sr.:ª MARIA APARECIDA ABDALA,** matrícula funcional **nº.: 101.619** ocupante do cargo de Auxiliar de Jardinagem e Limpeza NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2023 a 31/03/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2024028380.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6CE875DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5119/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A AÇÃO SOCIAL DIOCESANA

PORTARIA Nº.: 5119/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Ação Social Diocesana de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **AÇÃO SOCIAL DIOCESANA,** nos termos do Convênio nº.: 600/2024, proveniente de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) referente a 1º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:805B5734

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5117/2024 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5117/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2025**, ao servidor, **Sr.: UDSON ALVES,** matrícula funcional **nº.: 104.637**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, com período aquisitivo compreendido entre; **10/01/2024 a 09/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024028428.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (10) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DCB55934

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5120/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A DIOCESE DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5120/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Diocese de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **DIOCESE DE IPAMERI,** nos termos do Convênio nº.: 448/2024, proveniente de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a 1º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9714DC2B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5118/2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIOAO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5118/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mês de Licença Prêmio, **a partir de fevereiro de 2025,** ao servidor, **Sr.:º DOGMAR DE JESUS SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.933**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal Administração de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**23/03/2016 a 27/10/2022,** conforme processo administrativo 2024028065.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8FF3FCC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5121/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DE IPAMERI GO

PORTARIA Nº.: 5121/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Civil de Ipameri-Go e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DE IPAMERI-GO,** nos termos do Convênio nº.: 632/2024, proveniente de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) referente a 1º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D0B6ED13

PREFEITURA MUNICIPAL
902-"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 902, DE 10 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo em comissão de **Coordenadora**, a servidora Sra. **Juliane Maria de Paula Vaz**, com matricula funcional n°**104.742**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 09 (nove) de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:5F58841E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 433/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 433/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 11 de dezembro de 2024 até às 08h00min do dia 16 de dezembro de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 11 de dezembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:79E539F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 434/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 434/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru-GO, em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 11 de dezembro de 2024 até às 08h00min do dia 16 de dezembro de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para aquisição de PVC Adesivado 40x60cm, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 11 de dezembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:1C34DD86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022

Processo : nº 7390-2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU,

CONTRATADA: **JV PRESTAÇOES DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.465.030/0001-12

OBJETO DO 2º ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 218-2023, FIRMADO EM **18 DE DEZEMBO DE 2022** COM VENCIMENTO EM **20 DE DEZEMBRO DE 2024** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM TÉRMINO EM **20 DE DEZEMBRO DE 2025**, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E NO CONTRATO ORIGINÁRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DO ADITIVO: 20/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. **57 INCISO II** DA LEI **8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993**, BEM COMO CONTRATO FIRMADO.

ITAUÇU, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:AC275F47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 684/2024

LEI Nº. 684/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO, ITENS DE DECORAÇÃO E CESTA BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da

República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, ***SANCIONO*** a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado, a aquisição e doação de mobiliário, itens de decoração e cesta básica para um dos beneficiários das casas do "Programa Pra Ter Onde Morar" do Estado de Goiás, localizadas no Município de Lagoa Santa.
Parágrafo único. Serão adquiridos e doados os seguintes itens:
a) – Mobiliário: 1 Sofá Retrátil 3 Lugares Reclinável em Tecido; 1 cama box casal 138x188 cm; 2 Camas Box Solteiro 88x188cm; 1 Smart TV 32" HD, TV com Wi-fi, HDMI e Controle; 1 Geladeira mínimo 371L Frost Free e Duplex; 1 Sanduicheira e Grill Ultra com Grelha Antiaderente 750W; 1 Fogão 4 Bocas com Mesa Inox e Forno Limpa Fácil; 1 Kit Cozinha em MDP 4 Portas e 1 Gaveta com Nicho Demóbile; 1 Balcão em MDP 3 Portas e 1 Gaveta Corrediças Telescópicas; 1 Jogo de Panelas em Alumínio 5 Peças Antiaderente;
b) – Decoração: 1 jogo de cama casal; 2 jogos de cama solteiro; 3 cortinas; 1 forro de mesa; 2 toalhas; 3 tapetes; 1 bombonier; 1 arranjo de flores; 4 travesseiros; 3 varões; e, 1 suporte para TV;
c) - Cesta básica: simples com arroz, feijão, café, óleo, leite, achocolatado, açúcar, macarrão, molho de tomate, bolachas.

Art. 2º. A Prefeitura irá mobiliar e decorar uma casa do "Programa Pra Ter Onde Morar" com os itens acima, e doará os mesmos ao beneficiário(a) que for sorteado(a) para receber a casa.
Parágrafo único. O beneficiário da casa mobiliada pelo Município somente será conhecido após o sorteio a ser realizado pela Agehab.

Art. 3°. As despesas com a aquisição dos itens constantes desta Lei correrão por conta de dotação específica inserida no orçamento do corrente exercício.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.12.2024).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BED7C1D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1450

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CASSIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DE PVC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.085.621/0001-02**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA**, Nº 4100, **IZANOPOLIS**, na cidade de **CASSILANDIA**, Estado de MATO GROSSO DO SUL, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção destinado a construção da câmara municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **10** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:68E72BF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1451

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CASSIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DE PVC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.085.621/0001-02**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA**, Nº 4100, **IZANOPOLIS**, na cidade de **CASSILANDIA**, Estado de MATO GROSSO DO SUL, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção destinado a construção da câmara municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **10** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F53B32E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1452

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MADEIREIRA 2 M LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.537.389/0001-49**, estabelecida na **R DNA ISAURA**, Nº s/n, ZONA RURAL, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção destinado a construção da câmara municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:29A4E7C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1430

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.630.273/0001-76**, estabelecida na **R C**, Nº 140, **DISTRITO INDUSTRIAL 01**, na cidade de PARANAIBA, Estado de Mato grosso do sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de obras;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de massa asfáltica destinada a manutenção das vias públicas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CD24EAFA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1448

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***LEONARDO GARCIA MORAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.473.957/0001-70**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA**, N°1930, JD MINAS GERAIS, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de esporte;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de cheques simbólicos para o festival de pesca em dupla no município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BD315F7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1449

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **46.406.360 NATHALIA ALVES DA COSTA TRINDADE,** inscrita no CNPJ: 46.406.360/0001-99, situada na 46.406.360 NATHALIA ALVES DA COSTA TRINDADE, nº S/N, SETOR ESTRELA DALVA, GOIANIA, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de troféus destinado ao bolão de natal de pesca em dupla, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AB69572D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1435

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CARLOS ALBERTO VICENTE DE FREITAS****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***09.647.022/0001-12****, estabelecida na* ***R JOAO VIEIRA MACHADO****, Nº* ***712****, JARDIM PLANALTO, na cidade de* ***ITAJA****, Estado de GOIÁS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:99803BFE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1433

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PAULO SERGIO MACEDO 48930040187****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***29.169.144/0001-58****, estabelecida na* ***R MANOEL DA SILVA CASTRO****, PERNAMBUCO, Nº S/N, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E6583F6B

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1439

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.599.697/0001-00****, estabelecida na* ***R DONA SINHA****, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:77337977

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1444

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PAULO SERGIO MACEDO 48930040187****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***29.169.144/0001-58****, estabelecida na* ***R MANOEL DA SILVA CASTRO****, PERNAMBUCO, Nº S/N, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:113E7EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1372

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***SALVADOR TOMAZ MIRANDA JUNIOR****, inscrita no CNPJ:* ***11.533.645/0001-06****, situada na Rua* ***R SEBASTIAO LEAL****, nº 484, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do fundo de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:241DF0E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: CANZI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; Processo:20240099/2024; Inexigibilidade de Licitação: 0010/2024; OBJETO: **Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para o Departamento de Licitações**. valor total do contrato é de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**; Data de assinatura: 02/05/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa . Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:01C99FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0122/2024.

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: PILARES INDUSTRIA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME. **Serviços; Pavimentação em blokrets, Processo: 20240210/2024; Concorrência eletrônica: 002/2024; OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em blokrets em vias urbanas do município de Mambai/GO, através da emenda parlamentar n° 202429350004**, valor total do contrato é de** R$ 169.900,00 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos reais)**; Data de assinatura: 05/07/2024. Assinam: Marcos José de Brito, Secretário de Administração e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Agente de Contratação.**

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A54ED61A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás GO por meio do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização , torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n° 11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados em **serviço de reformas e revitalização dos conjuntos escolares mesas e cadeiras (desmontar, lixar, pintar, fazer troca dos tampos e sapatas, montagem)** para atender o Fundo Municipal de Educação.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 16 de dezembro de 2024.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás GO, 10 de dezembro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:99B7D5AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 110/2024- FMAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**110/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 74, inciso I da Lei 4.133/21.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL S A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.000.000/4095-96.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS (TARIFAS BANCÁRIAS).**
Valor Global:	**R$ 1.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**FMMA 17.1723.08.122.1002.2061.339039.81**
Data da Publicação	**10/12/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:624A40CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 111/2024- FMAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**111/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 74, inciso I da Lei 4.133/21.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.360.305/4580-46**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS (TARIFAS BANCÁRIAS).**
Valor Global:	**R$ 25,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**FMMA 17.1723.08.122.1002.2061.339039.81**
Data da Publicação	**10/12/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4378A5B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 135/2024 - FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**135/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 19.115.268/0001-05.
Contratada:	**ADEILTON DIVINO GOUVEIA DE SOUZA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **13.075.105/0001-51.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS.
Valor :	R$ 34.800,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.17
Data da Publicação	10/12/204

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:20C6469D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - 123/2024 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21, Art 75, inciso II e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**123/2024**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**ADEILTON DIVINO GOUVEIA DE SOUZA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **13.075.105/0001-51.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS.
Valor Global:	R$ 34.800,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024
Data Assinatura	27/05/2024
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.

Dotação:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.17
Data da publicação:	10/12/204

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no inciso II, art. 75, da lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4E2581F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 233/2024 - FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**233/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**EXTINTORES ATUAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N°. **06.233.110/0001-80.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES E RECARGAS.
Valor :	R$ 2.748,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339030.04
Data da Publicação	10/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B39A3C49

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 139/2023 FME

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**139/2023.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação de Prazo e Acréscimo e Supressão.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**FCR CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** n° **33.585.148/0001-94.**
Objeto :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) NO BAIRRO MORADA DA COLINA DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO.
Valor:	R$ 2.665.446,99
Prazo de final da vigência:	De 12/11/2024 até 12/03/2025
Data da publicação:	10/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E57E4E27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CREDENCIAMENTO CONTRATO 214-2024 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**214/2024**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**GOMED PLANTONISTAS E SOCORRISTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **28.621.816/0001-51**.
Objeto:	**PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA NEUROPEDIATRA.**
Valor Global:	**R$ 336.000,00**
Prazo de vigência	**DE 01/12/2024 ATÉ 01/12/2025**
Forma de Pagtº:	**APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2056.339034.03**
Data da publicação:	**10/12/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7DAB5180

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CREDENCIAMENTO CONTRATO 219-2024 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**219/2024**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**PRISCILA UMPIERRE RANGEL,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** nº **004.659.510-40.**
Objeto:	**PRESTACÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL.**
Valor Global:	**R$ 45.600,00**
Prazo de vigência	**DE 01/12/2024 ATÉ 01/12/2025**
Forma de Pagtº:	**APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03**
Data da publicação:	**10/12/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:301B3167

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 150/2024 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 125 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**150/2024**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Aditivo de Acréscimo.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**RIO VERDE LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** n° **13.979.063/0001-83.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPARIA HOSPITALAR.
Valor:	**R$ 17.340,00**
Prazo de final da vigência:	**De acordo com a data do Contrato que e até: 26/12/2024.**
Data da publicação:	**10/12/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto nos termos do Art. 125 da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5046EAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 241/2024 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**241/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-3**
Contratada:	**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS INDUSTRIAIS EMPRESARIAIS E AGROPECUARIAS DO ESTADO DE GOIAS,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 00.597.582/0001-35.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA EDSON BUENO COUTINHO.
Valor :	R$ 180,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.18
Data da Publicação	10/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B44D5BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 109/2024- ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**109/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 74, inciso I da Lei 4.133/21.**
Contratante:	**SECRETARIA DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A ENERGIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME COD. AGRUPAMENTO 0043910, REFÊRENTE AO MÊS DE OUTUBRO.**
Valor Global:	**R$ 69.253,56**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.43**
Data da Publicação	**14/12/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F7FFAA83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
EDITAL DE ABERTURA N°02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS torna pública a realização do Concurso Público de Provas, regido pelo Edital nº 02/2024, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal permanente e para a formação de cadastro reserva, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas em edital. O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora de Concurso Público, designada pela Portaria n.º 302 de 18 de novembro de 2024, e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG. As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br, no período de 20 de janeiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025. A íntegra do Edital contendo todas as informações relacionados ao número de vagas, vencimento base, exigências de escolaridade, provas, critérios de pontuação, cronogramas, etc., estão disponíveis aos interessados no site oficial da Câmara de Morrinhos e no endereço eletrônico da organizadora www.institutoverbena.ufg.br. Morrinhos, 11 de dezembro de 2024,

WELLINGTON DIAS FERNANDES –
Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos.

Publicado por:
Maria Cristina Borges
Código Identificador:A5B4D2C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº525/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 13 de dezembro de 2024, visando serviço especializado em revisão de bomba e bicos injetores do caminhão de lixo que pertence a frota municipal.

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Telefone: 64 33771129

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AD0CE3D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao Extrato de contrato do nº 089/2024, do processo administrativo para Contratação de Show musical artístico para a programação de "Fim de Ano", sendo o artista "Breno Paixão", especificado abaixo e solução definida neste estudo técnico preliminar. Valor Total do Contrato. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)..

Onde se lê:
Inexigibilidade nº 680/2024.
Leia-se:
Inexigibilidade nº 697/2024.
Tendo em vista que a alteração supracitada **NÃO** interfere na elaboração da proposta, fica mantida a data de abertura da sessão pública, assim como os demais termos e condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos.
Mutunópolis, 10 de dezembro de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:C82D2693

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 4880/2024
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 030/2024, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de materiais, confecção e fornecimento de rouparia, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar nº 1513/2023, Processo nº 202400010004929, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 26/12/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 26/12/2024 às 08h01min. Início da fase de lances/disputa no dia 26/12/2024 às 09hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 26/12/2024, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 11 de dezembro de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:E1164172

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Dispensa nº 05/2024. Processo Administrativo nº 319/2024
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: Contratação de empresa pra confecção, fornecimento e instalação de placas de inauguração no tamanho 1,6x1,2
CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ CAETANO
CNPJ: 12.086.110/0001-05
CONTRATANTE: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS - CODENE.
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 10 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Luiz Fernando Vitorino Borges
Código Identificador:101732E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/2024

Dispensa de Licitação nº 350/2024.
Processo Administrativo nº 12397/2024.
A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada de ornamentação para atender o ofício do Judiciário nº 76/2024, para a Cerimônia de Diplomação dos Candidatos Eleitos - Eleições Municipais de 2024, agendada para o dia 13/12/2024 (sexta-feira), na Escola Jaime Máximo da Costa, às 10h30min, em atendimento da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
CONTRATADO: 48.606.287 EDUARDO DE PAULA ARANTES
CNPJ: 48.606.287/0001-24
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO
VALOR TOTAL: R$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 10 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:71F11C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 348

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 348

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **348/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de moveis planejados para o laboratório municipal de analises clinicas Dr Antônio Barreto de Araújo, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **CLEUZA LUIZ DA SILVA 00278881181**
CNPJ: **19.931.928/0001-18**
VALOR TOTAL: **R$30.493,50 (trinta mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 10 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:B1496DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **346/2024**, que teve por objeto a "Contratação de empresa especializada em aquisição e instalação de grama e banco padrão para a construção de Praça do Setor Alto da Boa Vista, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura", conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **PRESTES BARBOSA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **36.360.557/0001-80**
VALOR TOTAL: **R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil, e quinhentos reais)**
Contrato nº 051/2024

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso I.
Nerópolis, 12 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:0964D7FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2024

Dispensa nº 351/2024. Processo Administrativo nº 12373/2024.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de convites personalizados para as festas de confraternização de final de ano, conforme quantidades e especificações do termo de referência;

CONTRATADO: LUCAS DANIEL OLIVEIRA SILVA LTDA
CNPJ: 50.591.634/0001-34
VALOR TOTAL: R$2.000,00 (dois mil reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 10 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:D6AA1BDE

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 282/2024 NERÓPOLIS-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **ANA LÚCIA CARDOS FERREREIRA,** lotada na Secretaria de Saúde, portadora do CPF nº 019.363.901-75 e do RG 4823395 DGPC/GO, matrícula nº 1716, no dia 09 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais) para participar de Palestras, roda de conversa, experiências, praticas integrativas e oficinas, a Rua 26, nº 521, Jardim Santo Antônio, no município de Goiânia/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:E357CE2C

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 283/2024 NERÓPOLIS-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **GLUCIA DOS REIS ALVES,** lotada na Secretaria de Saúde, portadora do CPF nº 195.520.681-34 e do RG 909908 DGPC/GO, matrícula nº 1855, no dia 09 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais) para participar de Palestras, roda de conversa, experiências, praticas integrativas e oficinas, a Rua 26, nº 521, Jardim Santo Antônio, no município de Goiânia/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:2E862262

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 284/2024NERÓPOLIS-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **JESSICA CARLA MARQUES,** lotada na Secretaria de Saúde, portadora do CPF nº 702.169.621-73 e do RG 569006 SSP/GO, matrícula nº 5498333, no dia 09 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais) para participar de Palestras, roda de conversa, experiências, praticas integrativas e oficinas, a Rua 26, nº 521, Jardim Santo Antônio, no município de Goiânia/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:BE2A2249

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 285/2024. NERÓPOLIS/GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diárias ao Sr. **VIVALDO JOSÉ JEREMIAS FERNANDES,** funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG: 5839081 SSP/GO e do CPF: 048.242.981-05, Matrícula nº 5498266, no dia 12 de dezembro de 2024, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para realizar o transporte do paciente **DANIEL RODRIGUES MACHADO**, em tratamento no Instituto de Cardiologia e Transplante em Brasília -DF, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:41927791

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 286/2024. NERÓPOLIS/GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **VIVALDO JOSÉ JEREMIAS FERNANDES,** funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG: 5839081 SSP/GO e do CPF: 048.242.981-05, Matrícula nº 5498266, no dia 16 de dezembro de 2024, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para realizar o transporte do paciente **DANIEL RODRIGUES MACHADO**, em tratamento no Instituto de Cardiologia e Transplante em Brasília -DF, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:F855A551

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 10540/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços na manutenção do caminhão Volkswagen PAC 2 placa ONX-1543, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: 33.377.829 VITOR GOMES DOS SANTOS.
Valor de **R$ 5.260,00 (Cinco mil duzentos e sessenta reais).**
NOVO BRASIL-GO, 10 de dezembro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E090A5A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **MINDUIM ESPETOS E PORCOES LTDA**, inscrita no CNPJ /MF sob nº **43.282.031/0001-95**. OBJETO:

Aquisição de refeições (jantar), para atender motoristas em serviço da Secretaria Municipal de Administração, na cidade de São Luis de Montes Belos-GO. *Pregão Presencial SRP 038/2023 e Ata de Registro de Preços 018/2023.* VIGÊNCIA: início na data de 21/11/2024 e encerramento em 22/03/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**.** VALOR TOTAL: **R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais)**, na seguinte dotação orçamentária: **2024.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.07**, fonte 1**00.000** – ficha: **0047.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0D6ECF1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 045/2024, "GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (10%) À SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RTARIA Nº 45 /2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (10%) À SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município e Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica a portaria Nº45/2024, de 09 de dezembro de 2024, que concede a gratificação de função a servidora**Sara Ferreira Almeida matricula 8205, relacionada a Gratificação (de 10%) referente ao exercício da regência na educação infantil,**conforme Lei 268 de 15 de março de 2011 em seu artigo 90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Perolândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Atenciosamente,

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº02/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4174F9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 121/2024 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14346/2024

Contratada: SGP – GESTÃO PATRIMONIAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais no levantamento patrimonial, catalogação, etiquetamento, elaboração de registros fotográficos, elaboração de relatórios inclusive dos inservíveis de todos os bens móveis, imóveis e de natureza industrial pertencentes ao município de Perolândia-GO, identificação, cadastro, aferição, tombamento e movimentação devidamente acrescidos de suas respectivas depreciações e avaliações nos termos da legislação vigente, inclusive com o uso de ferramentas tecnológicas de gestão através de sistema/software informatizado que ofereça ferramentas de controle e gestão de dados a fim de atender as demandas oriundas dos órgãos externos de fiscalização e preceitos legais da Administração Pública. Segue nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Assinatura: 10/12/2024

Vigência: 60 (Sessenta) Dias.

Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

04.03.04.124.0072.2107-3.3.90.39.00

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 10/12/2024

Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 de Dezembro de 2024.

ANA MARIA BALZ
Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:FB16636E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1359/2024 PILAR DE GOIÁS, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no **09/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:84AA14FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1360/2024 PILAR DE GOIÁS, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **09/12/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:6996C2A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1361/2024 PILAR DE GOIÁS, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **09/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:9294975F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1362/2024 PILAR DE GOIAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Anápolis/GO no dia **09/12/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:422163A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1363/2024 PILAR DE GOIÁS, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **09/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:67E6CFD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1364/2024 PILAR DE GOIÁS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor(a) **Sec. de saúde ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO,** portador do CPF nº. 056.097.311-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de secretário de saúde, que fará uma viagem para Reunião da CIR, em Ceres/GO no dia **11/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 110,00 (cento e dez reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 13066-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (11/12/2024).**

JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO
Secretária Municipal de Gestão
Decreto Municipal nº. 030/2022

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:18A217DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
1º ADITIVO AO CONTRATO 058/2019

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 058/2019
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

> "PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO E DE OUTRO LADO A EMPRESA: BANCO BRADESCO S/A"

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 01.168.145/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste Município e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão e Gestora do Poder Executivo Municipal a Senhora **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.039.951-27 e Cédula de Identidade n° 6577849 SSP-GO, residente e domiciliada à Rua Emídio Marques, no Setor Residencial Marques, em Piranhas – GO – CEP 76.230-000, neste município, nomeada Gestora do Poder Executivo Municipal, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BANCO BRADESCO S/A**, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 60.746.948/0001-12, representado pela Sr.ª **GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, bancária, portadora da CNH sob o nº 2582657330, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.512.518-10 e pela Sr.ª **MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, bancária, portadora da CNH sob o nº 2612139833, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.357.998-02, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 058/2019:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 058/2019.
b) Lei nº 8.666, 21 de julho 1993.
c) **CONSIDERANDO,** que o contrato se encerra em 10 de dezembro de 2024 e que foi publicado um pregão e o mesmo ficou deserto e que temos um pregão publicado em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato o qual se destina a Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta e Autárquica do Município de Piranhas - GO, sem ônus para os contratantes e efetuar os depósitos ou transferências bancárias, conforme instrução, para a conta indicada para cada servidor constante da Folha de Pagamento, nos termos discriminados no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais **02 (dois) meses**, ficando a data de termino do contrato para o dia **10 de fevereiro de 2024**.
O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 10 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Caso seja concluído um novo processo licitatório para o mesmo objeto, a vigência deste Contrato poderá será interrompida.
O presente termo de aditivo será sem custos para ambas as partes.
A Contratada poderá executar o atendimento por meio de agência, posto bancário ou Correspondente bancário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 10 de dezembro de 2019, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos **09 (nove)** dias do mês de **dezembro** de **2024**.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora do Poder Executivo Municipal
Contratante

GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA
Banco Bradesco S/A
Contratada

MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI
Banco Bradesco S/A
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8EC781D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TAMPÕES E DEMAIS ITENS PARA O EVENTO REFERENTE AO NOVEMBRO AZUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE – ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 7275/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para locação de tampões e demais itens para o evento referente ao novembro azul, para atender as necessidades das Unidades de saúde – Estratégias de Saúde da Família do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/12/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 10 de dezembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:3A1811CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE BRINQUEDOS DE GOIÂNIA-GO A PIRANHAS-GO, VISANDO ATENDER FINALIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 7067/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviços com transporte de brinquedos de Goiânia-Go a Piranhas-Go, visando atender finalidades da Assistência Social deste Município de Piranhas-GO",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/12/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 10 de dezembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:624F21F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA GRÁFICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 7310/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para aquisição de matéria gráfico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/12/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 10 de dezembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:8B32BBCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI – EPP
OBJETO: Alterar as condições de contratação original aumentando o valor e prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 072/2021.
VALOR: 48.282,92 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 03/07/2025
PROCESSO: 15225/2021.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:BBDB2D52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIÁS

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 031/2024** no dia **03/01/2025**, às **09:00 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço**, **visando a Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura, visando construção de UBS Tipo I, referente à proposta 11.307.0150001/24-001 junto ao Ministério da Saúde com Recursos Federais.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.
Santa Bárbara de Goiás, 10 de dezembro de 2024.

SARAH CAROLINA G. SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:8D2A6E9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1154

PORTARIA Nº 1154/2024 Santa Fé de Goiás, 10 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 10 de Dezembro de 2024, à cidade de Goiás, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E12AC63F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1155

PORTARIA Nº 1155/2024 Santa Fé de Goiás, 10 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 10 de Dezembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4E3039B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1156

PORTARIA Nº 1156/2024 Santa Fé de Goiás, 10 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 10 de Dezembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C10B56B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 254/2024

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO: 6758/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 084/2024

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 084/2024, tendo em vista a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de muro em torno da antena de sinal digital, localizada na Avenida do Povo, no Bairro Morada do Sol no Município de Santa Rita do Araguaia - GO.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: ARAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 54.264.119/0001-09
CONTRATO Nº: 254/2024
VALOR: R$ 30.070,00 (trinta mil e setenta reais)
VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
OBRAS, INST. EQUIP. PRÉDIOS PÚBLICOS	03.03.04.122.0414.1.003.4.4.90.51	51

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:E161BD6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 102/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através do Fundo Municipal de Assistencia Social, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia **13/12/2024** as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Aquisição de materiais permanentes escritório para atender a Gestão do bolsa família.** O Termo de Referência e aviso de contratação direta com modelo de declaração que não emprega menores se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 11 de dezembro de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:7960B35F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2024

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público a RETIFICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2024, a sessão será realizada no dia 07 de janeiro de 2025, ás 09:00 hrs. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 10 de dezembro 2024.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:C24AC93E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO Nº 002/2021 / 4° Termo Aditivo
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	OSVALDO TORRANO FILHO, inscrito CPF/MF n° 053.050.981-49
Objeto:	4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REALINHAMENTO DE VALOR - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 002/2021, DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PADRE DIAS, QUADRA 13, LOTE 13, JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, TRINDADE, GOIÁS, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS E TRANSPORTE – CAT E E-SUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CAT E E-SUS.

Prazo de Vigência:	De 01/01/2025 à 31/12/2025
Valor Global:	**R$ 63.330,24 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**
Dotação Orçamentária:	07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.36.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/ MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM)
Data da assinatura:	28/11/2024
Gestor do FMS:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C981C50C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.361

LEI Nº 2.361 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera dispositivos da Lei nº. 2.093 de 17/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, do Município de Trindade, Estado de Goiás."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 14 e 18 da Lei nº 2.093 de 17 de dezembro de 2021, ficam convalidadas as modificações do PPA 2022/2025, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:965253A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.188/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.188/24 – CASA CIVIL DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – WAGNA CARDOSO DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Gestor Público, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 10973/2023 a partir de 06/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:19F1E48D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.189/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.189/24 – CASA CIVIL DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – NADIA LUIZ RODRIGUES, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 16335/2023 a partir de 06/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:BE4BB001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2024/SME

PORTARIA Nº 256/2024/SME DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **BRUNA PAULA CARDOSO, comissionada**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, no CMEI Ana Custódia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias (26) do mês de junho de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C6120DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2024/SME

PORTARIA Nº 257/2024/SME DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor(a)**ALVINO BISPO DOS SANTOS,** efetivo, ocupante do cargo Professor(a) PIII, no(a) **Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado no **Escola Municipal Padre Renato.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BE657BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2024/SME

PORTARIA Nº 258/2024/SME DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **THAYNARA CRISTINA PEREIRA, comissionada**, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, no CMEI Christianne Silveira Bueno.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 19 de junho de 2024.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias (26) do mês de junho de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D5CFA45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2024/SME

PORTARIA Nº 259/2024/SME DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **MARIA LEILA DOS SANTOS, efetiva**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Gleide Mendes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias (26) do mês de junho de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:996E2CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2024/SME

PORTARIA Nº 261/2024/SME DE, 27 DE JUNHO DE 2024.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALANE GRAZIELLE RAMOS,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de elaboração de projetos, programas e recursos externos, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40(quarenta) horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (**cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico, de elaboração de projetos, programas e recursos externos, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/07/2024 até 31/08/2024 revogando a portaria anterior 215/2024/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A67BDD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2024/SME

PORTARIA Nº 262/2024/SME DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **ELIANA APARECIDA CAMPO,** comissionada(o), ocupante do cargo de Assessor Administrativo I no(a) **CMEI DIVINA RODRIGUES PASSOS.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado **no CMEI ENZO LUIZ SALES.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FD158AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2024/SME

PORTARIA Nº 263/2024/SME DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **ALINE CRISTINA PEREIRA BORGES, comissionada**, ocupante do cargo Assessor Técnico Administrativo III, na SME - Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quinze dias (15) do mês de julho de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BAF0B287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2024/SME

PORTARIA Nº 264/2024/SME DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **ALINE TAVARES CARNEIRO,** efetivo(a), ocupante do cargo de Professor P-III no(a**) Escola Municipal Padre Antão Jorge.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado **na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques – Extensão.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8F775E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2024/SME

PORTARIA Nº 265/2024/SME DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **SHIRLEIDE COELHO DE SOUZA,** efetivo(a), ocupante do cargo de Professor P-III no(a**) CMEI Valeria Perillo.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado **na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6E337555

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2024/SME

PORTARIA Nº 266/2024/SME DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **CELMA AMARAL DE LIMA,** efetivo(a), ocupante do cargo de Professor P-IV no(a**) Escola Municipal Dona Catu.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado **na Escola Municipal Rita Maria Pereira .**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7279E145

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2024/SME

PORTARIA Nº 267/2024/SME DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **Tatiane Fabrícia Loubach,** efetivo(a), ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação no(a**) Escola Municipal Cirandinha.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **na Escola Municipal Alcina maria de Carvalho.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D1059E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2024/SME

PORTARIA Nº 268/2024/SME DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **Ricardo Souza de Alecrim,** efetivo(a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais no(a**) Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) Escola Municipal Dona Catu.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:53B474E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2024/SME

PORTARIA Nº 269/2024/SME DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **Silvana Louredo Mendes Soares,** efetivo(a), ocupante do cargo de Professor P-IV no(a**) Escola Municipal Almiro Pereira da Silva - SEDE.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) Escola Municipal José Felício Sobrinho.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D55B4ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2024/SME

PORTARIA Nº 270/2024/SME DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **Leydiane Fabricia da Costa,** efetivo(a), ocupante do cargo de Assessor Administrativo I no(a**) Escola Municipal Dona Maria da Conceição Pereira.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) CMEI Ana Custodia.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A45E9888

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2024/SME

PORTARIA Nº 271/2024/SME DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **Thatiane Sousa,** comissionado(a), ocupante do cargo de Assessor Administrativo I no(a**) Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) CMEI Ana Custodia.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:03502AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2024/SME

PORTARIA Nº 272/2024/SME DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **WANESSA FERREIRA PENHA REIS,** efetiva (a), ocupante do cargo de Professor P-IV no(a**) CMEI Wilma Soares de Paula.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) Escola Municipal Almiro Pereira da Silva SEDE.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DB1C9EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2024/SME

PORTARIA Nº 273/2024/SME DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **ANDRIVA AMANDA VILELA PEREIRA GONZAGA,** efetiva (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais no(a**) Escola Abadia José dos Santos.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:342E963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2024/SME

PORTARIA Nº 274/2024/SME DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **MARIANA SOARES DA SILVA SANTANA,** efetiva (a), ocupante do cargo de Professor P-V no(a**) CMEI Abadia José dos Santos.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) CMEI Dagmar Reis Barros.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E7DE6368

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2024/SME

PORTARIA Nº 275/2024/SME DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a)**SILVANIA PINTO DE ARAUJO MOREIRA,** efetiva (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais no(a**) Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Sede.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1975076C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2024/SME

PORTARIA Nº 276/2024/SME DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **RIVIAN CARVALHO DA SILVA FERREIRA,** efetiva (a), ocupante do cargo de Professor P-IV no(a) **CMEI Chrystianne Silveira Bueno.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) CMEI Abadia José dos Santos.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:342385A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2024/SME

PORTARIA Nº 277/2024/SME DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **ANA MARIA VAZ FIGUEIREDO RODRIGUES,** efetiva (a), ocupante do cargo de Professor P-IV no(a**) Escola Municipal Gleide Mendes.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) Escola Municipal dona Maria da Conceição.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:22229034

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2024/SME

PORTARIA Nº 278/2024/SME DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **DAYANNA TEODORO QUIRINO,** efetiva (a), ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil no(a**) Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) Escola Municipal Professora Élcia Campos Domingues.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:25ED5642

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2024/SME

PORTARIA Nº 279/2024/SME DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **WANUSSA MENDANHA PEREIRA,** efetiva (a), ocupante do cargo de Professor P-IV no(a**) Escola Almiro Pereira da Silva - SEDE.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) Escola Municipal João de Deus Guimarães.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9B91C4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2024/SME

PORTARIA Nº 280/2024/SME DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **TATIANE PAULA SILVA DOS SANTOS,** efetiva (a), ocupante do cargo de Professor P-IV no(a**) Escola Padre Renato**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) Escola Municipal Rita Maria Pereira.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9B2F8838

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2024/SME

PORTARIA Nº 281/2024/SME DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **RAMILLE SOUSA E SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a)CMEI Chrystianne Silveira Bueno, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/09/2024 a 31/12/2024**. Revogando o item 32 da portaria nº 043.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (05) dias do mês de agosto 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9C2FDF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2024/SME

PORTARIA Nº 321/2024/SME DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Lotar o Servidor(a) **ROSANGELA MENDES PEREIRA DA SILVA, efetiva,** ocupante do cargo Professor P-III, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques SEDE.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias (26) do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:CC74225D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2024/SME

PORTARIA Nº 322/2024/SME DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Remover a Servidora **MAYAMY YAMAGUCHI MACHADO**, efetiva, ocupante do cargo de professora P-III, no(a) **Escola Municipal Messias Bites Leão.**

II – Lotar a servidora supracitada no(a) **Escola Municipal Professora Elcia Campos Domingues.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C19CCA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2024/SME

PORTARIA Nº 323/2024/SME DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **FRANCIELY GONÇALVES SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) **CMEI WILMA SOARES DE PAULA**, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de **15/08/2024 até 31/12/2024,** revogando a portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:800A2958

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2024/SME

PORTARIA Nº 325/2024/SME DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **JULIANA LOPES NOGUEIRA CAMPOS, comissionado**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo II, no CMEI Joaquina Vicente Braz.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2024.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias (28) do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E6AADD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2024/SME

PORTARIA Nº 326/2024/SME DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) Alice Chaves Resende efetivo(a), ocupante do cargo de Professor(a) PIV na **ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES EXTENSÃO.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado **na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELÍCIO SOBRINHO.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:DF05BF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2024/SME

PORTARIA Nº 327/2024/SME DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **RANIQUELE MARIA DE JESUS MONTEIRO, comissionado**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, no CMEI THAISE SANTANA FREIRE.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três dias (03) do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:42FE9410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2024/SME

PORTARIA Nº 328/2024/SME DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **EDEJANE SENA DE REZENDE, comissionado**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, na Escola Municipal Dona Catu.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três dias (03) do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:DD026B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2024/SME

PORTARIA Nº 329/2024/SME DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **RAMILLE SOUSA E SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a)CMEI Chrystianne Silveira Bueno, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos partir do dia 01/08/2024 a 31/12/2024 **revogando a portaria 281 e o item 32 da portaria nº 043.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de setembro 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6AA28FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2024/SME

PORTARIA Nº 330/2024/SME DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Lotar o Servidor(a) **ALESSANDRA ROSA DOS SANTOS SOUZA, efetiva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, na **Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos seis dias (06) do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:AE5920D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2024/SME

PORTARIA Nº 331/2024/SME DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **MARIA ABADIA SOARES DE MORAES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES**, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **08/08/2024 até 31/12/2024.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos seis (06) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:88E76886

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2024/SME

PORTARIA Nº 332/2024/SME DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Remover Servidor(a) **SELMA GONTIJO DOS REIS RIBEIRO,** efetiva (a), ocupante do cargo de Professor P-IV no(a**) CMEI Enzo Luiz Sales de Araujo.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) Escola Municipal Rita Maria Pereira.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos seis (06) dia do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:3BC6D561

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2024/SME

PORTARIA Nº 333/2024/SME DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **DAYANNA TEODORO QUIRINO,** efetiva (a), ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil no(a**) Escola Municipal Professora Elcia Campos Domingues.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) CMEI Adelice Ilário da Conceição.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze(11) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:13E093DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2024/SME

PORTARIA Nº 334/2024/SME DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **RAQUILLENE ALVES DOS SANTOS,** comissionada (a), ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo I no(a**) Escola Municipal Professora Elcia Campos Domingues.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) CMEI Maria Pedro.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze(12) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:39208733

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2024/SME

PORTARIA Nº 335/2024/SME DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **CARLA ADRIANA VIEIRA DA PAIXÃO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Municipal Messias Bites Leão, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/09/2024 a 31/12/2024. **Revogando a portaria n°318/2024/SME**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos Treze (13) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0D097CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2024/SME

PORTARIA Nº 336/2024/SME DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **LILIAN SIMONINI BALTAZAR DE LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Municipal Messias Bites Leão, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/09/2024 a 31/12/2024. **Revogando a portaria n°317/2024/SME**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos Treze (13) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B30C8553

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2024/SME

PORTARIA Nº 337/2024/SME DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a)**WANUSA MENDANHA PEREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) **Escola Municipal João de Deus Guimarães**, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de **01/08/2024 até 31/12/2024.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezesseis e seis (16) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C6675453

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2024/SME

PORTARIA Nº 338/2024/SME DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **LEYLA FERNNANDA VIEIRA LIMA ,** efetiva (a), ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil no(a**) CMEI Abadia José dos Santos.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) Escola Municipal José Felício Sobrinho.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7474745E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2024/SME

PORTARIA Nº 339/2024/SME DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **LEIDIANE RODRIGUES CASTRO, comissionada,** ocupante do cargo Assessor Administrativo AA-I, na Escola Municipal Messias Bites Leão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezenove dias (19) do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E966842E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2024/SME

PORTARIA Nº 340/2024/SME DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:
I – **Lotar** o Servidor(a) **OZELENE DAMASCENA SIMÃO DOS SANTOS, comissionada,** ocupante do cargo Assessor Administrativo AA-I, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias (26) do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A4EFFE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2024/SME

PORTARIA Nº 341/2024/SME DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **CRISTINA JUSTINA DA COSTA MACIEL, comissionada,** ocupante do cargo Assessor Administrativo AA-I, na Escola Municipal Juvenil 'Ricardo de Freitas.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três dias (03) do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C0DDA66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2024/SME

PORTARIA Nº -342/2024/SME 04 DE OUTUBRO DE 2024.

"Institui o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Educação de Trindade."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOÍAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme a Lei nº 2.267 de 15 de setembro de 2023 e a Portaria Nº 140/2024 do Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade de 14 de junho de 2024,
CONSIDERANDO, a necessidade de instituir anualmente a Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos da Rede Municipal de Educação de Trindade em conformidade com a Lei nº 2.267 de 15 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho a ser realizada anualmente, assume um papel primordial que permitirá conhecer, diagnosticar, compreender, aperfeiçoar e orientar ações e subsidiar as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação de Trindade-SME;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir o Sistema de Avaliação dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Educação de Trindade, conforme Portaria Nº 140/2024 de 14 de junho de 2024.
Art. 2º A Avaliação de Desempenho será realizada anualmente a partir de 2024, compondo o triênio 2024/2026 para emissão do parecer final da avaliaçâo, seguindo sucessivamente o mesmo ciclo nos triênios vindouros.
Art. 3º A Avaliação de Desempenho será realizada por uma comissão de avaliação instituída no local onde o servidor é lotado (unidade escolar, SME e demais orgãos de lotação dos servidores efetivos). Para os servidores efetivos lotados em outras Secretarias, o orgão de lotação será responsável pela avaliação do servidor, cumprindo todos os processos e etapas da Avaliação de Desempenho.
Art. 4º A Avaliação de Desempenho dos servidores da Rede Municipal de Educação de Trindade, utilizará os seguintes instrumentos de avaliação: Questionário de avaliação do servidor elaborado pela comissão de avaliação; e Questionário de autoavaliação.
Art. 5º Compete a equipe gestora de cada unidade escolar/orgão, organizar a formação das comissões de Avaliação de Desempenho, através de votação interna entre os servidores de cada segmento, para o triênio vigente e providenciar a nomeação dos mesmos, registrado em ata, seguindo a formação:
- Diretor (a) Escolar: Presidente da Comissão Administrativa e Pedagógica;
- Coordenador Pedagógico: Titular que avaliará os servidores da esfera pedagógica da unidade e um Suplente que avaliará o Coordenador Titular da Comissão.
- Servidor Administrativo: Titular que avaliará os servidores da esfera administrativa da unidade e um Suplente que avaliará o Administrativo Titular da Comissão.
Parágrafo Único: Na ausencia do Titular do segmento pedagógico ou administrativo, o Suplente assumirá as atribuições do Titular e caberá ao Diretor (a) da Unidade avaliar o referido suplente em ambas funções (Presidente e Seguimento Administrativo/Pedagógico).
Art. 6º A comissão de Avaliação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e suas divisões (Escola de Formação, Técnicos do Conselho Municipal de Educação) será composta pela Comissão de Avaliação de Desempenho Central instituida através da Portaria Nº 140/2024 do Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 7º A comissão local deve elaborar um cronograma anual de atividades necessárias à realização da avaliação. O preenchimento dos questionários de avaliação deverão ocorrer somente no segundo semestre de cada ano letivo, no entanto, a comissão deverá fazer anotações/registros sobre a conduta do servidor durante todo ano.
Art. 8º As Avaliações de Desempenho realizadas no âmbito das unidades escolares, da SME e demais orgãos, serão homologadas pelas respectivas comissões de Avaliação de Desempenho constituída na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Portaria n.º140/2024 do Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade, aos 14 (quatorze) dias do mês junho de 2024.
Art. 9º A comissão de Avaliação de Desempenho Central da SME, irá homologar o resultado final da avaliação (triênio) de desempenho dos servidores lotados nas unidades escolares, da SME e demais orgãos, devendo dar ciência ao servidor avaliado e encaminhar o parecer homologatório para a Superintendência Central de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Trindade.
Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:104BF96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2024/SME

PORTARIA Nº 343/2024/SME DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **DAYANA LISBOA REIS, comissionada,** ocupante do cargo Assessor Administrativo AA-I, na Escola Municipal Maria Pedro de Jesus

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias (08) do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7CA86E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2024/SME

PORTARIA Nº 344/2024/SME DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **ILZA VIEIRA DE DEUS FELIPE, matricula 108968081712, efetiva,** ocupante do cargo Profissional da Educação I, na Escola Municipal Cirandinha.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito dias (08) do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1D5BBA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2024/SME

PORTARIA Nº 345/2024/SME DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **MARCIA HELENA RODRIGUES GONÇALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) **ESCOLA MUNICIPAL RITA MARIA PEREIRA**, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **01/10/2024 até 31/12/2024. Revogando a portaria 195/SME/2024.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:EC90991B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2024/SME

PORTARIA Nº 346/2024/SME DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **MARIA AIRES MENDES NETA,** comissionada (a), ocupante do cargo de AA-I no(a**) Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) CMEI Danielle Gonçalves da Silva Borges.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9C7992B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2024/SME

PORTARIA Nº 347/2024/SME DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **CIRIA LEMES DE ALMEIDA, comissionada,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, no CMEI Divina Rodrigues Passos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatorze dias (14) do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:58519E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2024/SME

PORTARIA Nº 348/2024/SME DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **DAMIANA LINHARES DE ALMEIDA, efetiva,** ocupante do cargo de Professora PIII, na Escola Municipal José Felício Sobrinho.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quinze dias (15) do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1283D4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2024/SME

PORTARIA Nº 349/2024/SME DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ETELVINA SIMONE DE JESUS BATISTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) para exercer a função de Secretária Geral da escola Municipal Padre Antão Jorge.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.
III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2024 até 31/12/2024. Revogando a portaria de nº 085/2024/SME ITEM N° 2

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezesseis (16) dia do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:3C602256

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2024/SME

PORTARIA Nº 350/2024/SME DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62, inciso I, alínea "a".

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARLENE BARCELOS DA SILVA FORTES,** PROFESSOR P-IV, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS GUIMARÃES, para exercer a função de elaboração de projetos, programas e recursos externos, da Rede Municipal de Ensino.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 100% (cem por cento),** em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01/10/2024 até 31/12/2024**. **Revogado a portaria nº 306/2024/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezesseis(16) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4F5D8968

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2024/SME

PORTARIA Nº 351/2024/SME DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para

Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62, inciso I, alínea "a".

RESOLVE:

I- Designar a servidora **FLAVIA WALQUIRIA DE OLIVEIRA SOUSA,** PROFESSOR P-IV, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JUVENIL RICARDO DE FREITAS, para exercer a função de elaboração de projetos, programas e recursos externos, da Rede Municipal de Ensino.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 100% (cem por cento),** em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01/10/2024 até 31/10/2024**. **Revogado o item 39 da portaria 073/2024/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezesseis(16) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:ED6BF946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2024/SME

PORTARIA Nº 352/2024/SME DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, sobre o respectivo vencimento para a servidor(a) **DAMIANA LINHARES DE ALMEIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado(a) no(a) Escola Municipal José Felício Sobrinho.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/10/2024 até 31/12/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:116F5D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2024/SME

PORTARIA Nº 353/2024/SME DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Lotar o Servidor(a) **GABRIELA MARIA DE JESUS, comissionada,** ocupante do cargo AA-I, na Escola Municipal Dr. Alcides Albenaz de Oliveira.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias (21) do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:3D78BFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 354/2024/SME

PORTARIA 354/2024/SME DE, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE FLAVIA CATULIO CUNHA**, lotada no **CMEI DAGMAR REIS BARROS** e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (**cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/10/2024 até dia 31/12/2024** revogando a portaria 043/2024 item 42.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:14358F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 355/2024/SME

PORTARIA 355/2024/SME DE, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALANE GRAZIELLE RAMOS**, lotada no **CMEI DIVINA RODRIGUES PASSOS** e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (**cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/10/2024 até dia 31/12/2024** revogando a portaria 283/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E6BF9039

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2024/SME

PORTARIA Nº 356/2024/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Lotar o Servidor(a) **POLYANA CRISTINA SOUZA, comissionada,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, na CMEI Maria Pedro de Jesus.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias (23) do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:3601B410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2024/SME

PORTARIA Nº 357/2024/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Lotar o Servidor(a) **HILDA DO CARMO E SILVA, comissionada,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, na Escola Municipal Cirandinha.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias (23) do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:FD464EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2024/SME

PORTARIA Nº 358/2024/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **ANA COELHO DE OLIVEIRA TEXEIRA , comissionada,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva SEDE.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias (23) do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D0BBB33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2024/SME

PORTARIA Nº 359/2024/SME DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **JOSIANNE DE CARVALHO MAIA, comissionada,** ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo V, na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos Trinta(30) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7CDD8318

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2024/SME

PORTARIA Nº 360/2024/SME DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **SELMA GONTIJO DOS REIS RIBEIRO,** efetiva (a), ocupante do cargo de Professor P-IV no(a**) Escola Municipal Rita Maria Pereira.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) Secretaria Municipal de Educação - SME**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito (08) dia do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4BC96A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2024/SME

PORTARIA Nº 361/2024/SME DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62, inciso I, alínea "a".

RESOLVE:

I- Designar a servidora SANDRA MENDONÇA LOPES**,** PROFESSOR P-IV, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CIRANDINHA, para exercer a função de elaboração de projetos, programas e recursos externos, da Rede Municipal de Ensino.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 100% (cem por cento),** em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01/11/2024 até 31/12/2024**. **Revogado o item 27 da portaria 0073/2024/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito (08) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6433DD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2024/SME

PORTARIA Nº 362/2024/SME DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo Educacional, Auxiliar de Limpeza e Conservação, Auxiliar de Serviços Nutricionais, Motorista de Transporte Escolar, Monitor de Educação Infantil, Monitor de Transporte Escolar, Monitor de Sala de Aula,

Recreador, Assistente Social, Biblioteconomista, Fonoaudióloga, Nutricionista, Psicólogo. Lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 2.267/2023;

Considerando o capitulo III, Art. 13, § 2º, em que o servidor em regime de 40 (quarenta) horas poderá ter seus horários e escalas de trabalhos alterados por ato ou contrato entre o servidor e o Secretário, desde que haja necessidade e interesse da Administração de Ensino, respeitada a jornada de trabalho prevista no caput deste artigo. -----

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DEGENYTRIZ EVANGELISTA ARAUJO,** ocupante do cargo de Monitor de educação infantil, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2024 até 31/12/2024. **Revogando o item 098 da portaria nº 001/2024/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito (08) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7C802F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2024/SME

PORTARIA Nº 363/2024/SME DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62, inciso I, alínea "a".

RESOLVE:

I- Designar a servidora **FLAVIA WALQUIRIA DE OLIVEIRA SOUSA,** PROFESSOR P-IV, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JUVENIL RICARDO DE FREITAS, para exercer a função de elaboração de projetos, programas e recursos externos, da Rede Municipal de Ensino.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 100% (cem por cento),** em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01/11/2024 até 30/11/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito (08) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:680B640A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2024/SME

PORTARIA Nº 364/2024/SME DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Conceder modulação de carga horária **de 40 (QUARENTA) horas semanais**, sobre o respectivo vencimento para a servidor(a) **MELLODY RIBEIRO DE MIRANDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado(a) no(a) **CMEI Enzo Luiz Sales de Araujo**.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/11/2024 até 30/12/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:8D2AF17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2024/SME

PORTARIA Nº 365/2024/SME DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62, inciso I, alínea "a".

RESOLVE:

I- Designar a servidora **REURINÉIA ALVES DE SOUSA,** PROFESSORA P-III, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaise Santana Freire, para exercer a função de elaboração de projetos, programas e recursos externos, da Rede Municipal de Ensino.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 100% (cem por cento),** em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/10/2024 até 31/12/2024**. **Revogando o item 017 da portaria 073/SME/2024.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5AA42B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2024/SME

PORTARIA Nº 366/2024/SME DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62, inciso I, alínea "a".

RESOLVE:

I- Designar a servidora **FLAVIA DE SOUZA ALVES, Professor P-IV**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na **CMEI MARIA PEDRO DE JESUS**, para exercer a função de elaboração de projetos, programas e recursos externos, da Rede Municipal de Ensino.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 100% (cem por cento),** em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01/11/2024 até 31/12/2024**.**Revogando o item 14 da portaria nº 073.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C442A63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2024/SME

PORTARIA Nº 367/2024/SME DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **WANESSA FERREIRA PENHA REIS,** matrícula nº **766** ocupantes do cargo de Professor P-IV, no(a) Escola Municipal Almiro Pereira da Silva**.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze dias (12) do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:976C721E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2024/SME

PORTARIA Nº 368/2024/SME DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede modulação de função e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Servidor(a) da Rede Municipal de Educação, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e Decreto n.º 62/2020, da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I- Designar o servidor(a) ROSEMEIRE APARECIDA MELO, pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para a função de Coordenadora de EJA- Educação de Jovens e Adultos, turno noturno no CMEI ADELICE ILÁRIO DA CONCEIÇÃO E OLIVEIRA.
II- Conceder Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do Trabalho Técnico de Coordenadora de EJA – Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n. º 62/2020.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2024 até 31/12/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos treze (13) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5D8A1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2024/SME

PORTARIA Nº 369/2024/SME DE 14 DE NOVEMRBO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **MIRLAYNE AMARO DA GLORIA**, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, No Cmei Ana Custodia da Silva

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2024.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quartoze dias (14) do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:90C51DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2024 /SME

PORTARIA Nº 376/2024 /SME TRINDADE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62, inciso I, alínea "a".

RESOLVE:

I- Designar a servidora **BRUNA ALVES CHILES,** PROFESSOR P-lll, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no **CMEI JOAQUINA VICENTE BRAZ**, para exercer a função de elaboração de projetos, programas e recursos externos, da Rede Municipal de Ensino.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 100% (cem por cento),** em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01/12/2024 até 31/12/2024**. **Revogando o item nº 27 da portaria nº 075/2024/SME**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7BA306F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2024/SME

PORTARIA Nº 282/2024/SME DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) Fernanda Soares Rezende**,** efetivo(a), ocupante do cargo de professor PIII no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE RENATO.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado **na ESCOLA MUNICIPAL DONA CATU.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco (05) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D66FD38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2024/SME

PORTARIA Nº 283/2024/SME DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **ALANE GRAZIELLE RAMOS** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a)CMEI DIVINA RODRIGUES PASSOS, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/09/2024 a 31/12/2024**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (05) dias do mês de agosto 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3203B849

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2024/SME

PORTARIA Nº 284/2024/SME DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) Weslainy Ambrosina Vaz**,** efetivo(a), ocupante do cargo de professor PIV no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE RENATO.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado **na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SELMA.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco (05) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:016F9F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2024/SME

PORTARIA Nº 285/2024/SME DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) Eder Ferreira da Silva Santos**,** efetivo(a), ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação no(a) **ESCOLA JOSÉ FELÍCIO SOBRINHO.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado **na ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LOPES FONTE BOA.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco (05) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:841DF944

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2024/SME

PORTARIA Nº 286/2024/SME DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **WALDENIR LOPES DE OLIVEIRA,** efetivo(a), ocupante do cargo de professor(a) PIII, no(a**) CMEI Adelice Ilário da Conceição.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado **na Escola Municipal Padre Renato.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco (05) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1DC66F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2024/SME

PORTARIA Nº 287/2024/SME DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) Maxirlene Ferreira e Silva Melo**,** efetivo(a), ocupante do cargo de professor PIV no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE RENATO.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado **na ESCOLA MUNICIPAL DONA CATU.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco (05) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4051A2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2024/SME

PORTARIA Nº 288/2024/SME DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) Kely Adriane de Godoy Almeida**,** efetivo(a), ocupante do cargo de professor PIII no(a) **CMEI WILMA SOARES DE PAULA.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado **no CMEI THAISE SANTANA FREIRE PINTO.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco (05) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:87A18F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2024/SME

PORTARIA Nº 289/2024/SME DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) Matheus Wallerson Romualdo Gomes**,** efetivo(a), ocupante do cargo de monitor de educação infantilno(a) **CMEI DIVINA RODRIGUES PASSOS.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado **no CMEI VALERIA PERILLO**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco (05) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:98770F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2024/SME

PORTARIA Nº 290/2024/SME DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) Natanael Lopes**,** efetivo(a), ocupante do cargo de Profissional da Educação -Pedagogia no(a) **Escola Municipal José Felício Sobrinho.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado **na Escola Municipal de 1º Grau Maria Dolores.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco (05) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8ECD5CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2024/SME

PORTARIA Nº 372/2024/SME DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NAIANA FRANCIELLE BARBOSA DE ANDRADE, matricula nª 1089679944** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 (quarenta) horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **07/11/2024 até 31/12/2024**. **Revogando a portaria 024/2024/SME**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AD5FB03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2024/SME

PORTARIA Nº 373/2024/SME DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62, inciso I, alínea "a".

RESOLVE:

I- Designar a servidora **RAIMUNDA SOUSA CARVALHO ARAUJO,** PROFESSOR P-IV, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na **CMEI DANIELLE GONÇALVES DA SILVA BORGES**, para exercer a função de elaboração de projetos, programas e recursos externos, da Rede Municipal de Ensino.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 100% (cem por cento),** em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01/11/2024 até 31/11/2024**. **Revogando o item 08 da portaria nº 073/2024/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DE481807

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2024/SME

PORTARIA Nº 374/2024/SME DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62, inciso I, alínea "a".

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NAIANA FRACIELLE BARBOSA DE ANDRADE, MATRICULA Nº 108968082108 PROFESSOR PEDAGOGO**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na **CMEI ANA CUSTODIA DA SILVA**, para exercer a função de elaboração de projetos, programas e recursos externos, da Rede Municipal de Ensino.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual Rede Municipal de Ensino 20% (vinte por cento),** em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **07/11/2024 até 30/12/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:78283738

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2024/SME

PORTARIA Nº 370/2024/SME DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor(a) Paulo Ferreira Freitas**,** efetiva, ocupante do cargo de professora PIV, no(a) **Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado na **Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezenove (19) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D8DC9619

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2024/SME

PORTARIA Nº 371/2024/SME DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) **NIVIA RUBIA DA SILVA,** efetiva (a), ocupante do cargo de Assessor Administrativo no(a**) Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado(a) **no (a) Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques SEDE.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C6A3C651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2024/SME

PORTARIA Nº 375/2024/SME DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"INSTITUI A COMISSÃO DE ESTUDOS DAS PROPOSTAS CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E A ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE - GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com:

• A Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil (Resolução CNE nº 02, de 22 de dezembro de 2017);
• O Documento Curricular de Goiás para a Educação Infantil (Resolução CEE/CP nº 08, de 6 de dezembro de 2018); e
• O Documento Curricular para a Educação Infantil de Trindade (Resolução CME nº 12, de 3 de novembro de 2020);

CONSIDERANDO a atuação da comissão de estudos que, desde o ano de 2022, analisa e delibera sobre as propostas curriculares vigentes e a estruturação da Documentação Pedagógica para a Educação Infantil em conformidade com o Documento Curricular para a Educação Infantil de Trindade (DCEI-TRIN);

CONSIDERANDO que a Educação Infantil, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

CONSIDERANDO que a Educação Infantil deve possuir documentação pedagógica específica, conforme o artigo 31, inciso V, da LDB nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 12.796, de 2013, que prevê a expedição de documentação que ateste os processos de desenvolvimento e aprendizagem das crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a referida comissão para consolidar os estudos, deliberações e a estruturação da Documentação Pedagógica em conformidade com o Documento Curricular para a Educação Infantil de Trindade (DCEI -TRIN);
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir oficialmente a Comissão de Estudos das Propostas Curriculares e da Elaboração da Documentação Pedagógica para a Educação Infantil na Rede Municipal de Educação de Trindade.
Art. 2º. A Comissão será composta por professores, diretores e coordenadores pedagógicos que atuam na Educação Infantil na Rede Municipal de Educação de Trindade, bem como por tutores do Departamento Pedagógico e pela Coordenação da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
I - Estudar, socializar e propor orientações pedagógicas e documentos para a Educação Infantil;
II - Deliberar sobre ações pedagógicas e organizacionais, garantindo sua divulgação e implementação em toda a Rede Municipal.
Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, com suas respectivas funções e lotações:
Andreia Cristina Soares de Oliveira - Tutora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação;
Angélica Cristina Hungria Camargos - Professoraregente - CMEI Ana Custódia;
Beatriz Ferreira da Silva - Tutora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação;
Carla Beatriz Martins Barbosa - Coordenadora Pedagógica - CMEI Alcina Maria de Carvalho;
Cleovanir Leal dos Reis – Diretora – CMEI Divina Rodrigues Passos;
Denísia Gomes Soares - Tutora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação;
Domitilia Luiza da Silva Santos - Tutora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação;
Gercina Patrícia FernandesLopes - Coordenadora Pedagógica – CMEI Chrystianne SilveiraBueno;
Lorena Cristina Carvalho Picolin – Coordenadora Pedagógica - Escola M. Maria Aparecida Gonçalves Marques-Extensão2;
Mariana Archanjo Soares - Tutora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação;
Maurineth Alves de Oliveira - Tutora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação;
Miria Aparecida de Jesus – Professora regente – Escola M. Rita Maria Pereira;
Naiana Francielle Barbosa de Andrade - Tutora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação;
Paula Naiara Dourado dos Santos – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação;
Poliana Alves de Melo – Tutora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação;
Soraya Marques Cruvinel – Diretora – CMEI Thaíse Santana Freire Pinto;
Thayla Araújo Bezerra – Professora Regente - Escola M. Maria Aparecida Gonçalves Marques-Extensão2;
Thaynara da Silva Souza – Professora Regente – Escola M. Dona Catu;
Valci Gomes Marques - CoordenadoraPedagógica - CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo;
Victor Gabriel de Jesus Andrade – Coordenador Pedagógico – Escola M. Padre Renato;
Yonara Karolliny Plácido Cintra - Tutora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, **aos 27 dias do mês de novembro de 2024.**

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:117151C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2024/SME

PORTARIA Nº 291/2024/SME DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) Júlio César Bueno Pimentel**,** efetivo(a), ocupante do cargo de Professor PIII no(a) **Escola Municipal Elcia Campos.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado **na Escola Municipal Dr.Alcides Albernaz .**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco (05) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:045D3996

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2024/SME

PORTARIA Nº 292/2024/SME DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) Marly Maria de Jesus Varanda**,** efetivo(a), ocupante do cargo de Professor PIII no(a) **CMEI Dagmar Reis Barros.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado **no CMEI Wilma Soares de Paula.**
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco (05) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9D04756A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2024/SME

PORTARIA Nº 293/2024/SME DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor(a) Gislaine Alves Mendonça Souza**,** efetivo(a), ocupante do cargo de Professor PIII no(a) **Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques extensão.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado **no CMEI Wilma Soares de Paula.**
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco (05) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A0193A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2024/SME

PORTARIA Nº 294/2024/SME DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **SARA MARIA GALVÃO ALMEIDA, comissionada**, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, no CMEI Divina Rodrigues Passos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco dias (05) do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:50E38ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2024/SME

PORTARIA Nº 295/2024/SME DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **KEILA NELVA MARTINS DA SILVA, comissionada**, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, no CMEI Abadia José dos Santos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco dias (05) do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:06AC9BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2024/SME

PORTARIA Nº 296/2024/SME DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **TATIANA REGIA GONÇALVES RIBEIRO, comissionada**, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, no CMEI Thaise Santana Freire.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco dias (05) do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FBC737E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2024/SME

PORTARIA Nº 297/2024/SME DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **JOÃO PAULO CARDOSO DE AVILA, comissionada**, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco dias (05) do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:441BADE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2024/SME

PORTARIA Nº 298/2024/SME DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **ILZA VIEIRA DE DEUS FELIPE, disposição, matricula nº 108968081712,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Municipal Cirandinha, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2024 a 31/12/2024**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos seis (06) dias do mês de agosto 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:29F53AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 324/2024/SME

PORTARIA Nº 324/2024/SME DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **FRANCIELY GONÇALVES SILVA, CPF 73209660182**, disposição com ônus, ocupante do cargo de Profissional da Educação - Pedagogo, no CMEI Wilma Soares de Paula.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias (28) do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:124C2366

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2024

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2024** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM,** O Pregoeiro de Nova Iguaçu de Goiás, torna público, que no dia 20/12/2024 a partir das 08:00hr, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para **Aquisição Parcelada de Locação de Tendas**, que será regida pelo disposto na Lei nº 14.133/21, Lei 10520/2002, Lei Municipal 462/2022 e Lei Complementar 123/2006. O Edital será fornecido através do site www.novaiguacu.go.gov.br .
Nova Iguaçu de Goiás 10 de dezembro de 2024.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:2FF10B4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
MUNÍCIPIO DE NOVA ROMA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 (PORTAL LICITA+ BRASIL)

Objeto: Contratação de empresa para contínuo de serviços de conectividade à rede mundial de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Tipo: Menor Valor Global. Data e hora da sessão de disputa: 24/12/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Portal LICITA+ BRASIL, através do site www.licitamaisbrasil.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitamaisbrasil.com.brou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao Portal LICITA+ BRASIL, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 999145570 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO, 10 de dezembro de 2024.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:E64621E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 055/2024-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 055/2024
Processo Administrativo Nº 18376/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 13/12/2024, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 13/12/2024, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: fms.karolina@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de CPAP automático com máscara nasal, equipamento destinado ao tratamento da apneia obstrutiva do sono, de acordo com as seguintes características técnicas: tipo: CPAP automático (AUTO-CPAP), com ajuste automático da pressão positiva de acordo com as necessidades respiratórias do paciente. Máscara nasal: inclusa, anatômica, em material confortável, com vedação eficaz para minimizar vazamentos de ar. sistema de leitura de dados: possibilidade de monitoramento remoto ou via cartão de memória, permitindo acompanhamento e ajustes terapêuticos por equipe médica. Equipamento essencial para a manutenção do tratamento de pacientes com diagnóstico de apneia do sono, proporcionando melhora na qualidade de vida e prevenção de complicações relacionadas à condição, atendendo as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III –Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.30.00-107** EQUIPAMENTO S E MATERIAIS PERMANENTES

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** fms.karolina@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **13/12/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

b) Registro da ANVISA.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 10 de dezembro de 2024

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Administrativo n. 18376/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	CPAP AUTOMÁTICO PARA APNEIA DO SONO KIT COMPLETOVEM COM MÁSCARA NASAL N5 AJUSTÁVEL AOS TAMANHOS P.M.G+ UMIDIFICADOR AQUECIDO + CALIBRAGEM DO CPAP + MEMÓRIA 8GB + BOLSA KIT VIAGEMMODO DE FUNCIONAMENTO: CPAP FIXO, CPAP AUTOMÁTICO;NÍVEL DE RUÍDO: 30 DB;GARANTIA: 12 MESES (CPAP), 12 MESES (UMIDIFICADOR AQUECIDO), 3 MESES (DEMAIS ACESSÓRIOS - MÁSCARA APENAS DEFEITO DE FABRICAÇÃO);REGISTRO NA ANVISA: INTERVALO DE PRESSÃO: 4 A 20 CMH2O;DEFINE PRESSÃO FIXA: SIM (NO MODO CPAP);DEFINE PRESSÃO AUTOMÁTICA: SIM;DISPLAY: SIM;RELATÓRIO DO SONO: SIM; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NA MEMÓRIA INTERNA- EMBUTIDA QUE ARMAZENA DADOS COMPLETOS DA NOITE PASSADA E DAS ÚLTIMAS 365 NOITES	UND	1,0000	3.650,3333	3.650,3333
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 3.650,3333**	

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos produtos, é enquadrado como continuado.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.650,33 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021).**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) Meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação é justificada por se trata de item de natureza essencial para o atendimento a pacientes que dependem do aparelho para controlar a respiração durante o sono.
A Constituição Federal de 1888 determina que saúde é direito de todos, e a Secretaria Municipal de Saúde visa o comprimento

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Adquirir CPAP para tender pacientes que apresenta SAOS grave, com necessidade de correção de apneia e prevenção de eventos relacionados a hipoventilação/hipoxemia.

Disponibilizar aparelho de tratamento da apneia do sono e garantir o acesso dos pacientes que apresentam dificuldade respiratória e que utilizam serviços de saúde pública.

A vida útil do aparelho é de aproximadamente 12 meses se observadas característica descritas na solicitação de aquisição e normas de manuseio durante uso.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. . Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço a Rua Joao Nogueira Sobrinho nº 130, centro - Aparecida do Rio Doce GO, CEP 75827000 seguinte horário das 07:30 as 10:30 e 13:30 as 16:30h

7.3. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **24 horas**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 24 horas,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA/LICITAÇÃO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de **R$ 3.650,33 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.30.00-107** EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 10 de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 055/2024

Objeto: *Trata-se de aquisição de CPAP automático com máscara nasal, equipamento destinado ao tratamento da apneia obstrutiva do sono, de acordo com as seguintes características técnicas: tipo: CPAP automático (AUTO-CPAP), com ajuste automático da pressão positiva de acordo com as necessidades respiratórias do paciente. Máscara nasal: inclusa, anatômica, em material confortável, com vedação eficaz para minimizar vazamentos de ar. sistema de leitura de dados: possibilidade de monitoramento remoto ou via cartão de memória, permitindo acompanhamento e ajustes terapêuticos por equipe médica. Equipamento essencial para a manutenção do tratamento de pacientes com diagnóstico de apneia do sono, proporcionando melhora na qualidade de vida e prevenção de complicações relacionadas à condição, atendendo as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CPAP AUTOMÁTICO PARA APNEIA DO SONO KIT COMPLETOVEM COM MÁSCARA NASAL N5 AJUSTÁVEL AOS TAMANHOS P.M.G+ UMIDIFICADOR AQUECIDO + CALIBRAGEM DO CPAP + MEMÓRIA 8GB + BOLSA KIT VIAGEMMODO DE FUNCIONAMENTO: CPAP FIXO, CPAP AUTOMÁTICO;NÍVEL DE RUÍDO: 30 DB;GARANTIA: 12 MESES (CPAP), 12 MESES (UMIDIFICADOR AQUECIDO), 3 MESES (DEMAIS ACESSÓRIOS - MÁSCARA APENAS DEFEITO DE FABRICAÇÃO);REGISTRO NA ANVISA: INTERVALO DE PRESSÃO: 4 A 20 CMH2O;DEFINE PRESSÃO FIXA: SIM (NO MODO CPAP);DEFINE PRESSÃO AUTOMÁTICA: SIM;DISPLAY: SIM;RELATÓRIO DO SONO: SIM; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NA MEMÓRIA INTERNA- EMBUTIDA QUE ARMAZENA DADOS COMPLETOS DA NOITE PASSADA E DAS ÚLTIMAS 365 NOITES	UND	1,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de CPAP automático com máscara nasal, equipamento destinado ao tratamento da apneia obstrutiva do sono, de acordo com as seguintes características técnicas: tipo: CPAP automático (AUTO-CPAP), com ajuste automático da pressão positiva de acordo com as necessidades respiratórias do paciente. Máscara nasal: inclusa, anatômica, em material confortável, com vedação eficaz para minimizar vazamentos de ar. sistema de leitura de dados: possibilidade de monitoramento remoto ou via cartão de memória, permitindo acompanhamento e ajustes terapêuticos por equipe médica. Equipamento essencial para a manutenção do tratamento de pacientes com diagnóstico de apneia do sono, proporcionando melhora na qualidade de vida e prevenção de complicações relacionadas à condição, atendendo as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 055/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0FBEF5AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
“DISPÕE CANCELAMENTO DE DESPESAS DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO MUNICIPAL Nº 880, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe cancelamento de despesas de resto a pagar não processados, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica o setor de contabilidade da prefeitura municipal autorizado a cancelar, a partir desta data, os saldos das despesas empenhadas não processadas, lançadas na dívida flutuante, a conta de resto a pagar, conforme abaixo:

FICHA	Nº EMPENHO	DATA	CNPJ/CPF - CREDOR	VALOR CANCELADO
20190777	2765	29/04/2019	23.176.879/0001-22 - Carvalho E Carvalho Clinica	R$ 2.750,00
20211073	141	04/01/2021	60.701.190/0001-04 - Banco Itau S.A.	R$ 2.312,37
20211057	1961	04/01/2021	00.360.305/0001-04 - Caixa Econômica Federal	R$ 1.375,50
20211073	140	04/01/2021	00.360.305/0001-04 - Caixa Econômica Federal	R$ 3.000,00
20211073	647	04/01/2021	00.360.305/0001-04 - Caixa Econômica Federal	R$ 2.891,60
20211347	142	04/01/2021	07.207.996/0001-50 - Banco Bradesco S/A	R$ 43,48
20211347	79	04/01/2021	00.360.305/0001-04 - Caixa Econômica Federal	R$ 32,86
20211348	404	04/01/2021	00.000.000/0043-40 - Banco Do Brasil S/A	R$ 1.655,15
20211348	401	04/01/2021	00.000.000/0043-40 - Banco Do Brasil S/A	R$ 2.435,70
20211348	649	04/01/2021	00.000.000/0043-40 - Banco Do Brasil S/A	R$ 871,40
20211347	143	04/01/2021	10.736.214/0003-46 - Sicredi Planalto	R$ 3,67
20211347	4947	01/03/2021	00.360.305/0001-04 - Caixa Econômica Federal	R$ 5,70
20211347	5661	01/04/2021	60.701.190/0001-04 - Banco Itau S.A.	R$ 0,97
20211347	7554	01/06/2021	00.360.305/0001-04 - Caixa Econômica Federal	R$ 15,20
20211057	6692	11/06/2021	36.828.616/0001-00 - Fábio Rodrigues De Oliveira	R$ 37.229,60
20211347	9322	01/07/2021	00.360.305/0001-04 - Caixa Econômica Federal	R$ 87,57
20211752	7068	02/07/2021	39.155.953/0001-64 - Gyn Resíduos Ambiental Ltda	R$ 1.790,91
20211389	9144	27/07/2021	04.631.282/0009-33 - Empresa Brasileira Do Quartzo	R$ 98,00
20211347	10065	01/08/2021	00.000.000/0043-40 - Banco Do Brasil S/A	R$ 5,95
20211347	10071	01/08/2021	00.360.305/0001-04 - Caixa Econômica Federal	R$ 7,94
20211389	9427	04/08/2021	04.631.282/0009-33 - Empresa Brasileira Do Quartzo	R$ 100,00
20211389	9498	24/08/2021	04.631.282/0009-33 - Empresa Brasileira Do Quartzo	R$ 262,50
20211347	11006	01/09/2021	10.736.214/0003-46 - Sicredi Planalto	R$ 2.250,25
20211347	10743	01/09/2021	00.360.305/0001-04 - Caixa Econômica Federal	R$ 523,66
20211347	10998	01/09/2021	60.701.190/0001-04 - Banco Itau S.A.	R$ 3.255,82
20211347	12164	01/10/2021	00.000.000/0043-40 - Banco Do Brasil S/A	R$ 2.566,05
20211750	12427	01/11/2021	000.946.481-66 - Daniel Pereira Coelho	R$ 2.249,60
20211034	11475	08/11/2021	08.973.157/0001-05 - Escola Municipal Sebastiao Lopes	R$ 1.420,40
20211057	11711	08/11/2021	19.903.316/0001-11 - Jose Florindo Vieira	R$ 28.454,12
20211157	13311	09/12/2021	27.295.174/0001-85 - Gold Pavimentacao E Tapa Buraco	R$ 319.426,50
20211347	13292	10/12/2021	24.946.442/0001-93 - Editora Diario Do Estado Ltda	R$ 54,13
20211747	13599	10/12/2021	20.231.242/0001-01 - Goias Bem Comercio E Serviços De	R$ 0,20
20211747	13598	10/12/2021	20.231.242/0001-01 - Goias Bem Comercio E Serviços De	R$ 0,60

20211345	13143	14/12/2021	278.127.401-10 - Adair Luiz Ramos	R$ 0,02
20211747	13587	17/12/2021	20.231.242/0001-01 - Goias Bem Comercio E Serviços De	R$ 16.461,31
20211747	13600	17/12/2021	20.231.242/0001-01 - Goias Bem Comercio E Serviços De	R$ 0,81
20211704	13498	30/12/2021	43.261.503/0001-23 - Michelle Vaz Ribeiro Elias	R$ 900,00
20211056	13473	31/12/2021	21.184.547/0001-64 - Jose Ribeiro Junior Escolar	R$ 6.000,00
20222324	1502	05/01/2022	09.642.280/0001-06 - Pedreira Hvb Ltda	R$ 3.280,27
20222194	1221	26/01/2022	09.642.280/0001-06 - Pedreira Hvb Ltda	R$ 9.160,41
20222210	3218	02/03/2022	09.642.280/0001-06 - Pedreira Hvb Ltda	R$ 268,80
20222193	6746	09/05/2022	860.875.501-78 - Elvis De Padua Rosa	R$ 10.560,00
20222300	6009	12/05/2022	10.774.087/0001-08 - Herberton Arruda Alves	R$ 6.000,00
20222193	5732	19/05/2022	164.015.828-63 - Joao Vieira De Oliveira	R$ 16.536,00
20222205	6674	20/06/2022	35.744.063/0001-37 - Estrutura Pre Moldados E	R$ 7.725,00
20222205	6675	21/06/2022	35.744.063/0001-37 - Estrutura Pre Moldados E	R$ 19.380,00
20222311	7344	07/07/2022	18.211.079/0001-65 - Ej Ar Condicionado Ltda.	R$ 13.390,00
20222193	7861	15/07/2022	931.904.256-04 - Clever Morais De Lima	R$ 12.640,00
20222733	7641	19/07/2022	29.264.472/0001-33 - Guilherme Do Carmo Peixoto	R$ 38.930,00
20222440	8895	03/08/2022	03.872.008/0001-36 - Francisco De Assis De Souza -	R$ 40,00
20222193	7963	04/08/2022	022.573.991-70 - Sidinei Vieira Gonçalves	R$ 6.935,00
20222300	8150	04/08/2022	97.537.872/0001-25 - Spacetrack Tecnologia Ltda - Me	R$ 5.157,30
20222193	8550	31/08/2022	007.692.551-08 - Rodrigo Ferreira França.	R$ 1.324,00
20222736	9222	01/09/2022	21.249.068/0001-89 - Jair Gonçalves Pacheco Junior	R$ 13.231,25
20222194	8747	05/09/2022	45.211.587/0001-16 - Ronivon Divino Dos Santos	R$ 7.721,00
20222911	8979	05/09/2022	27.295.174/0001-85 - Gold Pavimentacao E Tapa Buraco	R$ 12.789,49
20222128	9446	21/09/2022	052.333.611-08 - Bruna Stefany Gonçalves Vaz	R$ 27.000,00
20222328	9558	30/09/2022	14.164.110/0001-01 - Rx Locadora De Veiculos Ltda	R$ 18.783,33
20222480	9557	30/09/2022	14.164.110/0001-01 - Rx Locadora De Veiculos Ltda	R$ 4.900,00
20222736	9555	30/09/2022	14.164.110/0001-01 - Rx Locadora De Veiculos Ltda	R$ 3.266,67
20222500	10410	01/10/2022	22.873.238/0001-64 - Tractorbel Equipamentos Ltda	R$ 17.360,00
20222328	9573	07/10/2022	25.018.267/0001-37 - Mendes Junior Frotas Ltda	R$ 25.500,00
20222193	9833	11/10/2022	030.069.391-58 - Fernando Augusto Negre Neres	R$ 3.976,16
20222677	10678	01/11/2022	37.870.434/0001-52 - Centro Especializado Em	R$ 29.450,00
20222654	10480	01/11/2022	23.491.634/0001-90 - Cheikh E Romanholo Ltda	R$ 5.458,65
20222654	10675	01/11/2022	18.321.981/0001-34 - Franca Clinica De Cardiologia	R$ 18.850,00
20222677	11398	01/11/2022	07.478.804/0001-40 - Laboratorio De Imunologia De	R$ 168.630,00
20222677	11188	01/11/2022	28.747.417/0001-31 - Bd Centro De Recuperação Eireli	R$ 60.150,00
20222733	11229	01/11/2022	10.856.491/0002-01 - Rede Da Construção Ltda	R$ 2.350,64
20222210	11273	04/11/2022	04.102.719/0001-94 - Madeireira Santa Edwirges Ltda	R$ 124,00
20222292	10681	04/11/2022	09.305.054/0001-30 - Jbv Assessoria E Contabilidade	R$ 33.004,00
20222681	10744	04/11/2022	21.602.204/0001-72 - Soares E Fernandes Comercio	R$ 67,83
20222153	11353	07/11/2022	37.292.455/0001-38 - Laticinios Carvalho Ltda	R$ 3.846,00
20222125	11351	07/11/2022	37.292.455/0001-38 - Laticínios Carvalho Ltda	R$ 249,99
20222163	10602	07/11/2022	40.881.162/0001-09 - Edinilson Alves De Souza Júnior	R$ 26.551,50
20222191	11354	07/11/2022	37.292.455/0001-38 - Laticinios Carvalho Ltda	R$ 2.346,06
20222191	11126	07/11/2022	01.210.293/0001-02 - Auto Pecas Clayton Ltda	R$ 229,00
20222295	11355	07/11/2022	37.292.455/0001-38 - Laticinios Carvalho Ltda	R$ 865,35
20222474	11352	07/11/2022	37.292.455/0001-38 - Laticinios Carvalho Ltda	R$ 1.923,00
20222859	11360	07/11/2022	37.292.455/0001-38 - Laticinios Carvalho Ltda	R$ 5.538,24
20222609	11358	07/11/2022	37.292.455/0001-38 - Laticinios Carvalho Ltda	R$ 8.384,28
20222657	11359	07/11/2022	37.292.455/0001-38 - Laticinios Carvalho Ltda	R$ 4.499,82
20222732	11356	07/11/2022	37.292.455/0001-38 - Laticinios Carvalho Ltda	R$ 4.826,73
20222657	10743	08/11/2022	06.065.614/0001-38 - Supermedica Distribuidora	R$ 0,01
20222657	10851	09/11/2022	27.089.884/0001-59 - Centro Automotivo Ltda	R$ 1.980,00
20222324	11637	11/11/2022	27.732.741/0001-13 - Cristiane Gasparin - Lanchonete -	R$ 983,44
20222654	11318	11/11/2022	09.942.910/0001-68 - Rocha Ribeiro & Matos S/S Ltda.	R$ 7.250,00
20222653	10934	11/11/2022	213.686.781-49 - Maria Luiza Lacerda Ramos Jube	R$ 916,67
20222661	10933	11/11/2022	19.200.313/0001-11 - Luciana Marinho De Oliveira Eireli	R$ 7.050,00
20222191	11213	18/11/2022	04.200.445/0001-76 - Vai E Vem Comercio De	R$ 42.835,18
20222654	11082	21/11/2022	02.107.332/0001-03 - Clinica São Bernardo Ltda	R$ 4.620,00
20222654	11074	21/11/2022	17.213.381/0001-90 - Clinica J. Rio Ltda	R$ 3.000,00
20222654	11075	21/11/2022	18.017.641/0001-14 - Mara Dalila De Almeida Lourenço	R$ 850,00
20222657	11436	23/11/2022	04.621.624/0003-49 - Tecardf Veículos E Serviços Ltda	R$ 752,76
20222324	11874	25/11/2022	06.975.123/0001-24 - Gas Ipameri Ltda	R$ 325,02
20222153	12120	28/11/2022	06.975.123/0001-24 - Gas Ipameri Ltda	R$ 11.946,12
20222193	11346	30/11/2022	620.182.131-72 - João Raimundo Barbosa	R$ 2.357,60
20222681	11704	30/11/2022	17.679.375/0001-22 - Drogarias Ultra Popular Ipameri	R$ 1.797,52
20222153	12119	01/12/2022	10.856.491/0002-01 - Rede Da Construção Ltda	R$ 1.580,43
20222300	11608	01/12/2022	02.744.987/0001-84 - Prodata Informatica Ltda	R$ 27.300,00
20222300	12307	01/12/2022	07.207.996/0001-50 - Banco Bradesco S/A	R$ 74,10
20222452	11492	01/12/2022	30.149.559/0001-49 - Distribuidora Fxo Eireli	R$ 4.871,50
20222735	12167	01/12/2022	548.769.231-91 - Maria Aparecida Valasco	R$ 2.250,00
20222875	11554	05/12/2022	011.674.501-08 - Carina Pires De Oliveira	R$ 871,00
20222661	11568	06/12/2022	03.577.867/0001-00 - Wgo Telecomunicações Ltda Epp	R$ 109,00
20222153	12138	07/12/2022	06.975.123/0001-24 - Gas Ipameri Ltda	R$ 239,76
20222295	11877	07/12/2022	06.975.123/0001-24 - Gas Ipameri Ltda	R$ 109,89
20222859	11879	07/12/2022	06.975.123/0001-24 - Gas Ipameri Ltda	R$ 1.083,40
20222661	11606	07/12/2022	19.218.141/0001-03 - Ualison Batista Da Silva Eireli-Me	R$ 2.400,00
20222873	11868	07/12/2022	06.975.123/0001-24 - Gas Ipameri Ltda	R$ 1.300,08
20222649	11869	07/12/2022	06.975.123/0001-24 - Gas Ipameri Ltda	R$ 9.884,07
20222649	11870	07/12/2022	06.975.123/0001-24 - Gas Ipameri Ltda	R$ 1.698,30
20222875	11560	07/12/2022	045.009.791-90 - Fabiany Dias Ribeiro	R$ 2.136,00
20222661	11610	07/12/2022	42.749.328/0001-55 - Wesley Vieira Da Rocha Ltda	R$ 1.725,00
20222732	11865	07/12/2022	06.975.123/0001-24 - Gas Ipameri Ltda	R$ 7.060,05
20222732	11864	07/12/2022	06.975.123/0001-24 - Gas Ipameri Ltda	R$ 119,88
20222191	11671	12/12/2022	05.333.963/0001-20 - Agroforte Nutriçao Animal Ltda	R$ 1.200,00
20222300	11807	13/12/2022	05.085.533/0001-37 - Tilaninho Turismo Hotel Ltda	R$ 3.560,00
20222295	11791	15/12/2022	37.895.182/0002-05 - Coutinho & Ferreira Ltda	R$ 1.879,60
20222635	11852	16/12/2022	12.487.608/0001-71 - Safatle's Serviços De Saúde Ltda	R$ 6.200,00
20222654	11851	16/12/2022	17.213.381/0001-90 - Clinica J. Rio Ltda	R$ 7.350,00
20222659	12039	20/12/2022	077.066.918-29 - Claudia Rosana De Oliveira Da Hora	R$ 3.650,00

20222875	12008	20/12/2022	951.857.805-25 - Roberto Santos De Queiroz	R$ 900,00
20222874	11999	20/12/2022	41.560.948/0001-89 - Vania De Souza Matos Ltda	R$ 924,00
20222654	12002	20/12/2022	23.491.634/0001-90 - Cheikh E Romanholo Ltda	R$ 4.829,47
20222677	12040	20/12/2022	18.017.641/0001-14 - Mara Dalila De Almeida Lourenço	R$ 2.087,17
20222677	12012	21/12/2022	00.031.377/0001-08 - Laboratorio De Analises Da	R$ 359,87
20222956	12274	22/12/2022	45.845.571/0001-65 - Ouroluz Materiais Eléctricos E	R$ 9.558,85
20222504	12327	22/12/2022	27.089.884/0001-59 - Centro Automotivo Ltda	R$ 9.280,00
20222500	12321	22/12/2022	08.250.241/0005-24 - Valence Maquinas E Equipamentos	R$ 4.500,00
20222501	12322	22/12/2022	08.250.241/0005-24 - Valence Maquinas E Equipamentos	R$ 587.100,00
20222611	12252	26/12/2022	33.915.956/0001-72 - Maryanne Machado Moreira Ltda	R$ 7.202,72
20222454	12116	27/12/2022	03.007.209/0001-75 - Milenio Brasil Edificações Eirelli	R$ 10.000,00
20222663	12156	28/12/2022	11.567.909/0001-42 - Fernando Da Silva Vaz	R$ 276,00
20222663	12165	28/12/2022	45.010.400/0001-16 - Lenz Comércio E Serviços	R$ 3.592,00
20222663	12164	28/12/2022	43.767.445/0001-04 - Drivers Comercio E Assistencia De	R$ 255,60
20222663	12158	28/12/2022	34.075.280/0001-19 - Medplus Hospitalar Comercio E	R$ 1.676,00
20222663	12155	28/12/2022	65.149.197/0002-51 - Repremig Representação E	R$ 2.630,00
20222663	12157	28/12/2022	07.396.235/0001-93 - Via Digital Informatica Ltda	R$ 84,00
20222663	12161	28/12/2022	14.238.297/0001-32 - Di Bento Comércio E Serviços Ltda	R$ 4.231,48
20222663	12159	29/12/2022	14.238.297/0001-32 - Di Bento Comércio E Serviços Ltda	R$ 487,26
20222645	12163	29/12/2022	29.312.896/0001-26 - Bhdental Comercial Eireli	R$ 1.020,00
20222645	12162	29/12/2022	45.388.161/0001-32 - Rosangela Sousa E Silva Brandão	R$ 2.340,00
20222663	12160	29/12/2022	14.238.297/0001-32 - Di Bento Comércio E Serviços Ltda	R$ 589,32
20230253	1541	14/02/2023	965.322.116-72 - Frederico Rodrigues Figueiredo	R$ 56.200,00
20230495	3214	16/03/2023	25.018.267/0001-37 - Mendes Junior Frotas Ltda	R$ 800,00
20230562	8516	18/07/2023	42.714.306/0001-50 - Alfa Engenharia Ltda	R$ 25.357,05
20230246	11657	16/10/2023	14.164.110/0001-01 - Rx Locadora De Veiculos Ltda	R$ 34.300,00
20230246	12770	01/11/2023	20.850.108/0001-80 - Cleiton Honorio Domingues	R$ 40.680,00
20230246	13927	24/11/2023	09.392.836/0001-53 - Laboratorio De Analises Clinicas	R$ 10.757,10
20230495	14544	06/12/2023	01.647.296/0001-08 - Instituto Euvaldo Lodi - Goias	R$ 21.054,55
20230077	14705	08/12/2023	45.283.194/0001-18 - Waldivina Alves Vaz	R$ 18.000,00
20230246	15530	19/12/2023	46.173.695/0001-04 - Monique Samara Atividades	R$ 18.701,87
20230246	15532	19/12/2023	18.172.961/0001-49 - Diogo Diagnosticos E Clinica	R$ 10.001,00
20230246	15716	28/12/2023	26.710.677/0002-98 - Rede Laci Diagnosticos Ltda	R$ 2.478,69
20230246	15714	28/12/2023	26.710.677/0002-98 - Rede Laci Diagnosticos Ltda	R$ 28.019,18
20230244	15743	28/12/2023	023.279.801-00 - Everson Flavio Santana	R$ 1.800,00
20230246	15737	28/12/2023	01.321.256/0001-63 - Hospital Nasr Faiad Ltda.	R$ 37.095,70
20230246	15730	28/12/2023	01.321.256/0001-63 - Hospital Nasr Faiad Ltda.	R$ 28.012,61
20230246	15717	28/12/2023	26.710.677/0002-98 - Rede Laci Diagnosticos Ltda	R$ 1.246,77
20230473	16124	29/12/2023	21.191.107/0001-34 - Flavio Marcio Silva	R$ 5.747,50
20230246	15745	29/12/2023	53.059.456/0001-93 - Camila Assuncao Servicos Medicos	R$ 9.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.282.631,45**

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:8BEF3510

PREFEITURA MUNICIPAL
881 "DISPÕE CANCELAMENTO DE DESPESAS DE RESTO A PAGAR PROCESSADOS E PRESCRITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 881, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe cancelamento de despesas de resto a pagar processados e prescritos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica o setor de contabilidade da prefeitura municipal autorizado a cancelar, a partir desta data, os saldos das despesas empenhadas processadas e prescritas, lançadas na dívida flutuante, a conta de resto a pagar, conforme abaixo:

FICHA	Nº EMPENHO	DATA	CNPJ/CPF - CREDOR	VALOR CANCELADO
20150049	4311	25/03/2015	21.184.697/0001-78 - Romeu Alves Fernandes - Me	R$ 136,53
20170704	1657	05/01/2017	21.353.949/0001-45 - Smr Lxxx Sociedades Medicas	R$ 57,00
20170684	1694	23/01/2017	09.392.836/0001-53 - Laboratorio De Analises Clinicas	R$ 0,40
20170831	1288	26/01/2017	10.277.029/0001-79 - Marcelo Retífica De Motores E	R$ 541,67
20170713	3843	21/03/2017	21.297.758/0001-03 - Pro-Saude Distribuidora De	R$ 120,60
20170700	3833	21/03/2017	21.297.758/0001-03 - Pro-Saude Distribuidora De	R$ 650,56
20170325	5349	17/05/2017	01.112.962/0001-03 - Julio Cesario Rodrigues & Cia Ltda	R$ 529,88
20170323	8365	25/08/2017	836.768.481-87 - Marcelo Victor Oliveira Aquino	R$ 3.289,04
20180952	1829	02/01/2018	01.930.390/0001-61 - Auto Peças E Mecanica Ipamer	R$ 80,00
20180697	1253	26/01/2018	08.816.067/0001-00 - Itaú Seguros De Auto E Residencia	R$ 8.905,25
20180307	4571	04/05/2018	02.292.266/0001-80 - Tribunal De Justiça Do Estado De	R$ 4.383,82
20190133	2099	02/01/2019	26.912.113/0001-57 - Salú Pecas E Acessorios Ltda-Epp	R$ 1.099,00
20190133	2097	02/01/2019	26.912.113/0001-57 - Salú Pecas E Acessorios Ltda-Epp	R$ 34,50
20190133	2094	02/01/2019	26.912.113/0001-57 - Salú Pecas E Acessorios Ltda-Epp	R$ 5.187,00
20190133	1858	02/01/2019	02.254.427/0001-41 - Agua Viva Poços Artesianos Ltda	R$ 7.980,00
20190328	1780	02/01/2019	092.915.981-00 - Teodoro Hisao Kitice	R$ 1.052,33
20190330	5	02/01/2019	00.360.305/0001-04 - Caixa Econômica Federal	R$ 341,26
20190330	35	02/01/2019	00.000.000/0043-40 - Banco Do Brasil S/A	R$ 31,35
20190330	81	02/01/2019	10.736.214/0003-46 - Sicredi Planalto	R$ 31,94

20190435	50	02/01/2019	07.207.996/0001-50 - Banco Bradesco S/A	R$ 3,81
20190661	6	02/01/2019	00.360.305/0001-04 - Caixa Econômica Federal	R$ 165,50
20190652	1808	02/01/2019	Jose Estrela Vaz	R$ 1.785,75
20190850	17	02/01/2019	00.360.305/0001-04 - Caixa Econômica Federal	R$ 87,00
20190850	44	02/01/2019	00.000.000/0043-40 - Banco Do Brasil S/A	R$ 10,45
20190909	20	02/01/2019	00.360.305/0001-04 - Caixa Econômica Federal	R$ 7,50
20190675	974	04/01/2019	791.865.641-53 - Ana Lucia Oliveira Carvalho	R$ 110,00
20190692	895	10/01/2019	00.031.377/0001-08 - Laboratorio De Analises Da	R$ 3.181,50
20190712	1712	14/01/2019	005.805.101-58 - Eder De Souza	R$ 1.240,00
20190692	4176	20/03/2019	01.321.256/0004-06 - Hospital Nasr Faiad Ltda	R$ 7.844,00
20190712	4281	02/04/2019	037.230.651-98 - Marcus Vinicius Da Costa Machado	R$ 1.055,65
20190328	5265	07/05/2019	812.595.319-10 - Antonio Luiz Nogueira	R$ 3.251,70
20190713	5198	08/05/2019	425.872.201-49 - Marco Aurelio De Souza	R$ 370,41
20190661	9622	09/10/2019	00.360.305/1239-66 - Caixa Economica Federal	R$ 66,50
20190123	10259	01/11/2019	17.496.722/0001-81 - Tflex Industria E Comercio De	R$ 5.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 59.031,90**

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:5702E3F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA º 224/24

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO DE INTRUMENTOS MUSICAIS. processo 224/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.1112.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	0134	10.310,00
04.31	04.31.27.812.0760.1112.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	0134	5.200,00
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	0134	2.045,00
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	0134	3.998,00
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	0134	1.970,00
TOTAL				**23.523,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RAMPAZO E OLIVEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.259.560/0001-81

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TECLADO SX600 61 TECLAS	UND		1,0000	5.900,0000	5.900,0000
1	3	ESCALETA CONCERT M37 BK AZUL/ROS 37 TECLAS	UND		10,0000	189,0000	1.890,0000
1	4	VIOLÃO VOGGA VCA 93	UND		2,0000	390,0000	780,0000
1	5	VIOLÃO VOGGA VCA 106	UND		2,0000	330,0000	660,0000
1	6	CAIXA DE SOM JBLATIVA E EON 715	UND		1,0000	5.200,0000	5.200,0000
1	7	CABO DE 10 MTS CANON	UND		10,0000	99,0000	990,0000
1	8	CABO DE 5 MTS P10	UND		5,0000	65,0000	325,0000
1	9	CABO DE 5 MTS DO LADO P10 DO OUTRO XLR	UND		5,0000	65,0000	325,0000
1	10	CARREGADOR DE BATERIA ELGIN USB	UND		3,0000	116,0000	348,0000
1	11	PILHAAA RECARREGAVEIS	UND		30,0000	20,0000	600,0000
1	12	BATERIAS ELGIN RECARREGAVEIS	UND		30,0000	47,0000	1.410,0000
1	13	CORREIA PARA VIOLÃO	UND		4,0000	35,0000	140,0000
1	14	SUPORTE PAREDE PARA INSTRUMENTOS	UND		1,0000	200,0000	200,0000
1	15	ROLDANA CROMADA	UND		8,0000	5,0000	40,0000
1	16	CAPA PARATECLADO SX600 GRANDE 61 TECLAS	UND		2,0000	180,0000	360,0000

1	17	SUPORTE TECLADO X DUPLO	UNIDADE		1,0000	380,0000	380,0000
1	18	ENCORDOAMENTO GIANNINI VIOLÃO CRIS	UND		15,0000	35,0000	525,0000
1	19	SUPORTE TRIPE PARA CAIXA	UNIDADE		1,0000	160,0000	160,0000
1	20	ENCORDOAMENTO GIANNINI GEBWB NY VIOLÃO BOLINHA	UND		10,0000	24,0000	240,0000
1	21	FONE DE OUVIDO VH40	UND		3,0000	90,0000	270,0000
1	22	MICROFONE KADOSH K98 COM FIO	UND		10,0000	170,0000	1.700,0000
1	1080	VIOLÃO STRINBERG VIENA VE 30C NS CANHOTO	UND		1,0000	1.080,0000	1.080,0000
Total							**23.523,0000**

Total	**23.523,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de dezembro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:45639A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 226/24

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para REFERENTE AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK DESTINADO AO CENTRO DE CULTURA CONFORME OFICIO N°184/2024 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°87-SETC. processo 226/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.1112.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	0134	5.896,80
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	0134	93,60
TOTAL				**5.990,40**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NOTEBOOK INTEL 13 8GB SSD 256G 15, 613° GERAÇÃO NP750XGJKG5BR 15,6" 1315U	UND		2,0000	2.948,4000	5.896,8000
1	2	PENDRIVE 128G	UND		1,0000	93,6000	93,6000
Total							**5.990,4000**

Total	**5.990,4000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de dezembro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:5EC524D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 225/24

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E ARMARIO processo 225/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.1112.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	0134	3.770,66
TOTAL				**3.770,66**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADATECIDO PRETO	UND		8,0000	168,2500	1.346,0000
1	2	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA COM BRAÇOS E ENCOSTO TELADO (LIGHT CAVALETTI)	UND		3,0000	365,1500	1.095,4500
1	3	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 120 CHAPA 24	UND		1,0000	1.329,2100	1.329,2100
Total							**3.770,6600**

Total	**3.770,6600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de dezembro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:409064E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **017/2024**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **JARDIM HIRMAN:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
VALDIVINO APARECIDO DA SILVA	CRISTINA ALVES DA SILVA	RUA J, QD: 10, LT: 10, JARDIM HIRMAN
VALDIVINO APARECIDO DA SILVA	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS	RUA J, QD: 10, LT: 10, JARDIM HIRMAN
VALDIVINO APARECIDO DA SILVA	ALCIDES CANDIDO BRANDÃO	RUA J, QD: 10, LT: 10, JARDIM HIRMAN
EDSON NUNES LUIZ	MARIELMO JOSÉ DOS SANTOS	RUA G, QD: 14, LT: 08 JARDIM HIRMAN
EDSON NUNES LUIZ	NESTOR CARVALHO JÚNIOR	RUA G, QD: 14, LT: 08 JARDIM HIRMAN
EDSON NUNES LUIZ	NELSON DE SOUZA	RUA G, QD: 14, LT: 08 JARDIM HIRMAN
SILVIO CARLOS DE ARAUJO	MARIA GONÇALVES RIBEIRO	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 01, LT: 03 JARDIM HIRMAN
MARGARETE DE AGUIAR PEREIRA	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 04, LT: 08 JARDIM HIRMAN
MARGARETE DE AGUIAR PEREIRA	JOÃO PEIXOTO DE ARAUJO	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 15 JARDIM HIRMAN
MARGARETE DE AGUIAR PEREIRA	RONALDO REIS SOUZA	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 02, LT: 03
MARGARETE DE AGUIAR PEREIRA	VANDERLI PEREIRA BONFIM	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 02, LT: 03
MARGARETE DE AGUIAR PEREIRA	JOÃO DE LIMA GONÇALVES	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 02, LT: 03

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da

Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.
São Luiz do Norte – GO aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:96F5672E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **018/2024**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **POR DO SOL II:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
CELIA VICENTINI DE OLIVEIRA	PHABLO FERNANDO GOMES PEREIRA DOS SANTOS	RUA PS-7 QD: Z LT: 12 POR DO SOL II
CELIA VICENTINI DE OLIVEIRA	VALDIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA	RUA PS-7 QD: Z LT: 12 POR DO SOL II
VALDIVINO APARECIDO DA SILVA	WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	RUA PS-7 QD: Z LT: 13 POR DO SOL II
VALDIVINO APARECIDO DA SILVA	CELIA VICENTINI DE OLIVEIRA	RUA PS-7 QD: Z LT: 13 POR DO SOL II
VALDIVINO APARECIDO DA SILVA	VALDIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA	RUA PS-7 QD: Z LT: 13 POR DO SOL II
ANANIAS CARDOSO DO BONFIM	JOVERCI FRANCISCO MOREIRA	RUA PS-7 QD: Y LT: 22 POR DO SOL II
ANANIAS CARDOSO DO BONFIM	EVALDO JOSÉ BRANDÃO	RUA PS-7 QD: Y LT: 22 POR DO SOL II
ANANIAS CARDOSO DO BONFIM	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	RUA PS-7 QD: Y LT: 22 POR DO SOL II
EVALDO JOSÉ BRANDÃO	JOÃO GONÇALVES DA COSTA	RUA PS-7 QD: Y LT: 21 POR DO SOL II
EVALDO JOSÉ BRANDÃO	LÁZARO RIBEIRO DE JESUS BRANDÃO	RUA PS-7 QD: Y LT: 21 POR DO SOL II
EVALDO JOSÉ BRANDÃO	SILVANIA MOURA DE OLIVEIRA	RUA PS-7 QD: Y LT: 21 POR DO SOL II
IVANI DA SILVA RODRIGUES	MARIA BARBOSA DE ALMEIDA	RUA PS-1 QD: Y LT: 29 POR DO SOL II
IVANI DA SILVA RODRIGUES	MARIA DE LOURDES F. DE ANDRADE	RUA PS-1 QD: Y LT: 29 POR DO SOL II
IVANI DA SILVA RODRIGUES	DHEIMISON FELISBINO CASTILHO	RUA PS-1 QD: Y LT: 29 POR DO SOL II
WARLI JOSÉ FERREIRA	MODESTINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	RUA PS-5 QD: T LT: 22 POR DO SOL II
WARLI JOSÉ FERREIRA	QUESIA SILVA E SOUZA	RUA PS-5 QD: T LT: 22 POR DO SOL II
WARLI JOSÉ FERREIRA	BRASILÍCIO LOPES DE CAMPOS	RUA PS-5 QD: T LT: 22 POR DO SOL II
RENATA QUEIROZ	GISLEI TEODORO RIBEIRO	RUA PS-7 QD: T LT: 22 POR DO SOL II
RENATA QUEIROZ	CLEBIO RODRIGUES GOMES	RUA PS-7 QD: T LT: 22 POR DO SOL II
RENATA QUEIROZ	TEREZA PEREIRA BRAGA	RUA PS-7 QD: T LT: 22 POR DO SOL II
JEOVÁ VIEIRA TEIXEIRA	JOSÉ FERREIRA DA CUNHA	RUA PS-5 QD: V LT: 16 POR DO SOL II
JEOVÁ VIEIRA TEIXEIRA	MODESTINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	RUA PS-5 QD: V LT: 16 POR DO SOL II
VALDIR LEANDRO DA SILVA	QUEZIA GUIMARÃES DE PAIVA	RUA PS-5 QD: V LT: 05 POR DO SOL II
VALDIR LEANDRO DA SILVA	WELINGTON ARAUJO SILVA	RUA PS-5 QD: V LT: 05 POR DO SOL II
VALDIR LEANDRO DA SILVA	APARECIDA LEANDRO DA SILVA RIBEIRO	RUA PS-5 QD: V LT: 05 POR DO SOL II
WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	ADÃO GOMES DA SILVA	RUA PS-7 QD: Z LT: 17 POR DO SOL II
WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	ERYC MARTINS GRIGORIO	RUA PS-7 QD: Z LT: 17 POR DO SOL II
RONIVOM RODRIGUES DA SILVA	MARIA CONCEIÇÃO LIMA ARAUJO	RUA PS-5 QD: Y LT: 04 POR DO SOL II
RONIVOM RODRIGUES DA SILVA	DHEIMISO FILISBINO CASTILHO	RUA PS-5 QD: Y LT: 04 POR DO SOL II
RONIVOM RODRIGUES DA SILVA	MARIA DE LOUDE F DE ANDRADE	RUA PS-5 QD: Y LT: 04 POR DO SOL II
MAURICIO LUCIANO DE MELO	SEBASTIÃO PAULO DE ANDRADE	RUA PS-7 QD: Y LT: 18 POR DO SOL II
MAURICIO LUCIANO DE MELO	OSMAR ALVES	RUA PS-7 QD: Y LT: 18 POR DO SOL II
MAURICIO LUCIANO DE MELO	JAIR RIBEIRO ESTEVÃO	RUA PS-7 QD: Y LT: 18 POR DO SOL II
MARIA MARGARIDA DE SOUZA CAMPOS	VALTEIR OLIVEIRA DA PAZ	RUA PS-7 QD: I LT: 01-A POR DO SOL II
MARIA MARGARIDA DE SOUZA CAMPOS	JEOVA MORAES	RUA PS-7 QD: I LT: 01-A POR DO SOL II
MARIA MARGARIDA DE SOUZA CAMPOS	ILDETH RODRIGUES DOS SANTOS	RUA PS-7 QD: I LT: 01-A POR DO SOL II
MARIA MARGARIDA DE SOUZA CAMPOS	DIVINA MARIA DA LUZ	RUA PS-7 QD: I LT: 01-A POR DO SOL II
SHIRLY MARTINS DOS REIS PIRES	ROMANO QUINTERO TORO	RUA PS-7 QD: V LT: 20 POR DO SOL II

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.
São Luiz do Norte – GO aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:B7A8D7A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I - PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025 - EXERCÍCIO 2025

ESTADO DE GOIÁS					
MUNICIPIO DE TRINDADE					
ANEXO I					
PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025 - EXERCÍCIO 2025					
					R$ 1,00
Programa: 0023 - TURISMO E LAZER		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS,INSTAL.E EQUIP. SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Unidade: 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Ação: 1107 - OBRAS,INSTAL.E EQUIP. SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	16.500,00	85.500,00	0,00	102.000,00
2023	100,00	50.000,00	121.496,00	0,00	171.496,00
Programa: 0023 - TURISMO E LAZER		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS E INSTALAÇÕES			
Unidade: 60 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Ação: 1429 - OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CULTURA E TURISMO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	1.010.000,00	1.510.000,00	0,00	2.520.000,00
2025	100,00	1.111.000,00	1.661.000,00	0,00	2.772.000,00
Programa: 0023 - TURISMO E LAZER		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: FUNDO MUNICIPAL			
Unidade: 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Ação: 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00
2023	0,00	0,00	1.876,00	0,00	1.876,00
Programa: 0023 - TURISMO E LAZER		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Unidade: 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Ação: 2113 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	474.980,00	0,00	0,00	474.980,00
2023	100,00	894.000,00	0,00	0,00	894.000,00
Programa: 0023 - TURISMO E LAZER		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: PRODUTOS E SERVIÇOS			
Unidade: 60 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Ação: 2991 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	9.890.000,00	3.490.000,00	0,00	13.380.000,00
2025	100,00	10.879.000,00	3.839.000,00	0,00	14.718.000,00
Programa: 0023 - TURISMO E LAZER		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Unidade: 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Ação: 9052 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2023	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Programa: 0023 - TURISMO E LAZER		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade: 60 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Ação: 9052 - FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2025	100,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
Programa: 0054 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade: 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	3.154.700,00	0,00	0,00	3.154.700,00
2023	100,00	4.132.218,00	0,00	0,00	4.132.218,00
2024	100,00	5.144.819,00	0,00	0,00	5.144.819,00
2025	100,00	4.601.302,00	0,00	0,00	4.601.302,00
Programa: 0054 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Ação: 9008 - ENCARGOS C/A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	8.002.000,00	0,00	0,00	8.002.000,00
2023	0,00	8.107.842,00	0,00	0,00	8.107.842,00
2024	0,00	8.893.950,00	0,00	0,00	8.893.950,00
2025	0,00	9.783.346,00	0,00	0,00	9.783.346,00
Programa: 0054 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		Medida: UNIDADE			

Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO			
Unidade: 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Ação: 9010 - OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2023	100,00	9.047.300,00	0,00	0,00	9.047.300,00
2024	100,00	9.097.519,00	0,00	0,00	9.097.519,00
2025	100,00	22.119.091,00	0,00	0,00	22.119.091,00
Programa: 0054 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Unidade: 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Ação: 9047 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2023	100,00	142.100,00	0,00	0,00	142.100,00
2024	100,00	197.519,00	0,00	0,00	197.519,00
2025	100,00	217.271,00	0,00	0,00	217.271,00
Programa: 0059 - COMUNICACAO SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		Ação: 2984 - MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.707.000,00	0,00	0,00	1.707.000,00
2023	0,00	2.425.647,00	0,00	0,00	2.425.647,00
2024	0,00	3.371.651,00	0,00	0,00	3.371.651,00
2025	0,00	3.187.921,00	0,00	0,00	3.187.921,00
Programa: 0120 - AMPARO E ASSISTENCIA AO IDOSO		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MELHOR QUALIDADE DE VIDA			
Unidade: 18 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE		Ação: 2987- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2023	100,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
2024	100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
2025	100,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00
Programa: 0120 - AMPARO E ASSISTENCIA AO IDOSO		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MELHOR QUALIDADE DE VIDA			
Unidade: 18 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE		Ação: 2989 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPI			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2023	100,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
2024	100,00	99.400,00	0,00	0,00	99.400,00
2025	100,00	109.340,00	0,00	0,00	109.340,00
Programa: 0120 - AMPARO E ASSISTENCIA AO IDOSO		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MELHOR QUALIDADE DE VIDA			
Unidade: 18 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE		Ação: 2990 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2023	100,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2024	100,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2025	100,00	2.750,00	0,00	0,00	2.750,00
Programa: 0137 - PROCESSO LEGISLATIVO		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE		Ação: 1115 - OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTO PARA CAMARA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
2023	0,00	261.700,00	0,00	0,00	261.700,00
2024	0,00	402.000,00	0,00	0,00	402.000,00
2025	0,00	442.200,00	0,00	0,00	442.200,00

Programa: 0137 - PROCESSO LEGISLATIVO		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE		Ação: 2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	8.247.900,00	0,00	0,00	8.247.900,00
2023	0,00	10.891.400,00	0,00	0,00	10.891.400,00
2024	0,00	14.986.000,00	0,00	0,00	14.986.000,00
2025	0,00	16.484.600,00	0,00	0,00	16.484.600,00
Programa: 0137 - PROCESSO LEGISLATIVO		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE		Ação: 9002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS DA CAMARA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	491.100,00	0,00	0,00	491.100,00
2023	0,00	685.400,00	0,00	0,00	685.400,00
2024	0,00	912.000,00	0,00	0,00	912.000,00
2025	0,00	1.003.200,00	0,00	0,00	1.003.200,00
Programa: 0137 - PROCESSO LEGISLATIVO		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE		Ação: 9044 - CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA SOCIAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2023	0,00	1.269.500,00	0,00	0,00	1.269.500,00
2024	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
2025	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00
Programa: 0337 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		Medida: UNIDADE			

Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS,INSTAL.E EQUIP.P/ PROCON			
Unidade: 1 - PROCON		Ação: 1108 - OBRAS,INSTAL.E EQUIP.P/ PROCON			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2023	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2024	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2025	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
Programa: 0337 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MAN.DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade: 18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		Ação: 2029 - MAN.DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	2.562.760,00	0,00	0,00	2.562.760,00
2023	100,00	3.562.096,00	0,00	0,00	3.562.096,00
2024	100,00	4.600.933,00	0,00	0,00	4.600.933,00
2025	100,00	2.101.030,00	0,00	0,00	2.101.030,00
Programa: 0337 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DO PROCON TRINDADE			
Unidade: 1 - PROCON		Ação: 2985 - MANUTENÇÃO DO PROCON TRINDADE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	854.410,00	0,00	0,00	854.410,00
2023	0,00	1.316.000,00	0,00	0,00	1.316.000,00
2024	0,00	1.266.000,00	0,00	0,00	1.266.000,00
2025	0,00	1.392.600,00	0,00	0,00	1.392.600,00
Programa: 0337 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Unidade: 18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		Ação: 9026 - FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2023	100,00	62.524,00	0,00	0,00	62.524,00
2024	100,00	86.908,00	0,00	0,00	86.908,00
2025	100,00	95.599,00	0,00	0,00	95.599,00
Programa: 0337 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: ENCARGOS ESPECIAIS			
Unidade: 1 - PROCON		Ação: 9046 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	211.590,00	0,00	0,00	211.590,00
2023	0,00	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
2024	0,00	334.000,00	0,00	0,00	334.000,00
2025	0,00	367.400,00	0,00	0,00	367.400,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: BENS MOVEIS P/ CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Unidade: 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO		Ação: 1102 - BENS MOVEIS P/ CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2023	100,00	184.730,00	0,00	0,00	184.730,00
2024	100,00	256.775,00	0,00	0,00	256.775,00
2025	100,00	282.453,00	0,00	0,00	282.453,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO		Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	3.578.770,00	0,00	0,00	3.578.770,00
2023	0,00	5.085.433,00	0,00	0,00	5.085.433,00
2024	0,00	5.106.083,00	0,00	0,00	5.106.083,00
2025	0,00	4.286.599,00	0,00	0,00	4.286.599,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: FESTIVIDADES, RECEPÇÕES, EVENTOS E HOMENAGEM			
Unidade: 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO		Ação: 2002 - FESTIVIDADES, RECEPÇÕES, EVENTOS E HOMENAGEM			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	870.000,00	100.300,00	0,00	970.300,00
2023	100,00	1.236.270,00	142.526,00	0,00	1.378.796,00
2024	100,00	1.718.416,00	198.110,00	0,00	1.916.526,00
2025	100,00	1.890.257,00	217.922,00	0,00	2.108.179,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE GOVERNO			
Unidade: 58 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE GOVERNO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	525.100,00	0,00	0,00	525.100,00
2023	100,00	746.168,00	0,00	0,00	746.168,00
2024	100,00	1.037.172,00	0,00	0,00	1.037.172,00
2025	100,00	1.140.891,00	0,00	0,00	1.140.891,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade: 25 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		Ação: 2032 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	258.115,00	0,00	0,00	258.115,00
2023	100,00	366.782,00	0,00	0,00	366.782,00

2024	100,00	464.789,00	0,00	0,00	464.789,00
2025	100,00	511.270,00	0,00	0,00	511.270,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO		Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	150.375,00	0,00	0,00	150.375,00
2023	0,00	213.683,00	0,00	0,00	213.683,00
2024	0,00	297.019,00	0,00	0,00	297.019,00
2025	0,00	326.721,00	0,00	0,00	326.721,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Unidade: 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO		Ação: 2103 - MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	9.615.950,00	0,00	0,00	9.615.950,00
2023	100,00	11.180.267,00	0,00	0,00	11.180.267,00
2024	100,00	12.639.807,00	0,00	0,00	12.639.807,00
2025	100,00	11.903.786,00	0,00	0,00	11.903.786,00

Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO		Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	302.860,00	0,00	0,00	302.860,00
2023	0,00	430.363,00	0,00	0,00	430.363,00
2024	0,00	405.648,00	0,00	0,00	405.648,00
2025	0,00	446.215,00	0,00	0,00	446.215,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Unidade: 58 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Ação: 9003 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO		Ação: 9003 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2023	0,00	85.260,00	0,00	0,00	85.260,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Unidade: 58 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Ação: 9003 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2023	0,00	42.630,00	0,00	0,00	42.630,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO		Ação: 9003 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	0,00	118.511,00	0,00	0,00	118.511,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Unidade: 58 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Ação: 9003 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	0,00	59.256,00	0,00	0,00	59.256,00
2025	0,00	65.182,00	0,00	0,00	65.182,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO		Ação: 9003 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2025	0,00	130.362,00	0,00	0,00	130.362,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 25 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		Ação: 9029 - FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2023	0,00	142.100,00	0,00	0,00	142.100,00
2024	0,00	197.519,00	0,00	0,00	197.519,00
2025	0,00	217.271,00	0,00	0,00	217.271,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO		Ação: 9045 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.037.040,00	0,00	0,00	1.037.040,00
2023	0,00	1.473.635,00	0,00	0,00	1.473.635,00
2024	0,00	1.770.682,00	0,00	0,00	1.770.682,00
2025	0,00	1.947.751,00	0,00	0,00	1.947.751,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			

Unidade: 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO		Ação: 9046 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	715.300,00	5.000,00	0,00	720.300,00
2023	0,00	1.016.443,00	7.105,00	0,00	1.023.548,00
2024	0,00	1.227.742,00	9.876,00	0,00	1.237.618,00
2025	0,00	1.350.519,00	10.864,00	0,00	1.361.383,00
Programa: 0637 - SEGURANÇA PÚBLICA		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEMBOM			
Unidade: 1 - FEMBOM		Ação: 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEMBOM			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2023	0,00	701.000,00	0,00	0,00	701.000,00
2024	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2025	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Programa: 0637 - SEGURANÇA PÚBLICA		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
Unidade: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA		Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	2.531.650,00	0,00	0,00	2.531.650,00
2023	100,00	3.597.475,00	0,00	0,00	3.597.475,00
2024	100,00	5.000.488,00	0,00	0,00	5.000.488,00
2025	100,00	5.500.537,00	0,00	0,00	5.500.537,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 1031 - OBRAS,INSTAL.EQUIP.ASSIST.SOCIAL GERAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	272.550,00	19.000,00	0,00	291.550,00
2023	0,00	383.431,00	24.789,00	0,00	408.220,00
2024	0,00	524.800,00	32.000,00	0,00	556.800,00
2025	0,00	576.280,00	35.200,00	0,00	611.480,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTOS PARA FMDCA			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE		Ação: 1033 - OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTOS PARA FMDCA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
2023	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2024	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
2025	0,00	3.960,00	0,00	0,00	3.960,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 1427 - PROJETO MORAR BEM			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2023	0,00	426.300,00	0,00	0,00	426.300,00
2024	0,00	571.500,00	0,00	0,00	571.500,00
2025	0,00	628.650,00	0,00	0,00	628.650,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 1433 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2025	100,00	277.300,00	0,00	0,00	277.300,00

Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEPETI			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	172.240,00	0,00	0,00	172.240,00
2023	0,00	241.650,00	0,00	0,00	241.650,00
2024	0,00	328.390,00	0,00	0,00	328.390,00
2025	0,00	350.023,00	0,00	0,00	350.023,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	341.025,00	0,00	0,00	341.025,00
2023	0,00	484.340,00	0,00	0,00	484.340,00
2024	0,00	653.000,00	0,00	0,00	653.000,00
2025	0,00	718.300,00	0,00	0,00	718.300,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2053 - MANUT.ATIV.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	2.396.705,00	0,00	0,00	2.396.705,00
2023	0,00	2.936.410,00	0,00	0,00	2.936.410,00

2024	0,00	4.052.300,00	0,00	0,00	4.052.300,00
2025	0,00	4.457.530,00	0,00	0,00	4.457.530,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.063.855,00	0,00	0,00	1.063.855,00
2023	100,00	1.101.265,00	0,00	0,00	1.101.265,00
2024	100,00	1.522.600,00	0,00	0,00	1.522.600,00
2025	100,00	1.674.860,00	0,00	0,00	1.674.860,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	681.875,00	0,00	0,00	681.875,00
2023	100,00	815.350,00	0,00	0,00	815.350,00
2024	100,00	1.041.100,00	0,00	0,00	1.041.100,00
2025	100,00	1.145.210,00	0,00	0,00	1.145.210,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA (IGDBF)			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA (IGDBF)			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
2023	100,00	28.805,00	0,00	0,00	28.805,00
2024	100,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2025	100,00	42.900,00	0,00	0,00	42.900,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE		Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	48.680,00	0,00	0,00	48.680,00
2023	0,00	63.300,00	0,00	0,00	63.300,00
2024	0,00	87.400,00	0,00	0,00	87.400,00
2025	0,00	96.140,00	0,00	0,00	96.140,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DO IGD SUAS			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
2023	100,00	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00
2024	100,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2025	100,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA(CRIANÇA FELIZ)			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2061 - MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA(CRIANÇA FELIZ)			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
2023	100,00	8.864,00	0,00	0,00	8.864,00
2024	100,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
2025	100,00	12.540,00	0,00	0,00	12.540,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO BPC-ESCOLA			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO BPC-ESCOLA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	16.185,00	0,00	0,00	16.185,00
2023	100,00	23.001,00	0,00	0,00	23.001,00
2024	100,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
2025	100,00	34.100,00	0,00	0,00	34.100,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2063 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	4.602.385,00	0,00	0,00	4.602.385,00
2023	100,00	5.719.745,00	0,00	0,00	5.719.745,00
2024	100,00	7.769.100,00	0,00	0,00	7.769.100,00
2025	100,00	8.546.010,00	0,00	0,00	8.546.010,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			

Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2064 - MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	900,00	0,00	0,00	900,00
2023	100,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
2024	100,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2025	100,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇAO DO CONSELHO DE DIREITOS DO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2065 - MANUTENÇAO DO CONSELHO DE DIREITOS DO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2023	100,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2024	100,00	3.990,00	0,00	0,00	3.990,00
2025	100,00	4.389,00	0,00	0,00	4.389,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2101 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00
2023	0,00	6.407,00	0,00	0,00	6.407,00
2024	0,00	8.610,00	0,00	0,00	8.610,00
2025	0,00	9.472,00	0,00	0,00	9.472,00

Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 9037 - ENCARGOS ESPECIAIS DO FMAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	545.850,00	0,00	0,00	545.850,00
2023	0,00	775.208,00	0,00	0,00	775.208,00
2024	0,00	878.435,00	0,00	0,00	878.435,00
2025	0,00	966.279,00	0,00	0,00	966.279,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE		Ação: 9039 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2022	100,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2023	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2023	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2024	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2024	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2025	0,00	17.600,00	0,00	0,00	17.600,00
2025	0,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
Programa: 0937 - PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SEGURADOS		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/ FUNDO DE PREVIDENCIA			
Unidade: 1 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL		Ação: 1029 - OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/ FUNDO DE PREVIDENCIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	22.550,00	0,00	0,00	22.550,00
2023	100,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2024	100,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00
2025	100,00	31.350,00	0,00	0,00	31.350,00
Programa: 0937 - PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SEGURADOS		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUT. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA			
Unidade: 1 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL		Ação: 2037 - MANUT. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	14.135.850,00	0,00	0,00	14.135.850,00
2023	0,00	16.838.300,00	0,00	0,00	16.838.300,00
2024	0,00	20.185.600,00	0,00	0,00	20.185.600,00
2025	0,00	22.204.160,00	0,00	0,00	22.204.160,00
Programa: 0937 - PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SEGURADOS		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: RESERVA TÉCNICA DO RPPS			
Unidade: 1 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL		Ação: 7799 - RESERVA TÉCNICA DO RPPS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2023	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2024	0,00	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
2025	0,00	764.500,00	0,00	0,00	764.500,00
Programa: 0937 - PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SEGURADOS		Medida: UNIDADE			

Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA			
Unidade: 1 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL		Ação: 9035 - ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	471.600,00	0,00	0,00	471.600,00
2023	100,00	634.200,00	0,00	0,00	634.200,00
2024	100,00	890.900,00	0,00	0,00	890.900,00
2025	100,00	979.990,00	0,00	0,00	979.990,00
Programa: 1007 - GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Ação: 9018 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2023	0,00	125.048,00	0,00	0,00	125.048,00
2024	0,00	173.817,00	0,00	0,00	173.817,00
2025	0,00	191.199,00	0,00	0,00	191.199,00
Programa: 1008 - GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 59 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG		Ação: 1027 - CONSTR.REFORMA E AMPL.DE MORADIAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	12.375,00	3.575,00	0,00	15.950,00
2023	0,00	17.585,00	5.080,00	0,00	22.665,00
2024	0,00	24.443,00	7.062,00	0,00	31.505,00
2025	0,00	26.887,00	7.767,00	0,00	34.654,00
Programa: 1008 - GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			
Unidade: 57 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.772.440,00	0,00	0,00	1.772.440,00
2023	100,00	2.518.638,00	0,00	0,00	2.518.638,00
2024	100,00	3.500.907,00	0,00	0,00	3.500.907,00
2025	100,00	3.851.000,00	0,00	0,00	3.851.000,00
Programa: 1008 - GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUT. PLANEJ. URBANO HABITAÇÃO EREGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
Unidade: 59 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG		Ação: 2107 - MANUT. PLANEJ. URBANO HABITAÇÃO EREGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	3.015.100,00	0,00	0,00	3.015.100,00
2023	100,00	4.284.458,00	0,00	0,00	4.284.458,00
2024	100,00	5.955.396,00	0,00	0,00	5.955.396,00
2025	100,00	6.550.936,00	0,00	0,00	6.550.936,00
Programa: 1008 - GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 59 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG		Ação: 9031 - DOAÇÃO MATERIAIS P/CONST.REF.AMP.MORADIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
2023	0,00	1.876,00	0,00	0,00	1.876,00
2024	0,00	2.608,00	0,00	0,00	2.608,00
2025	0,00	2.869,00	0,00	0,00	2.869,00
Programa: 1008 - GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 59 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG		Ação: 9032 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2023	0,00	125.048,00	0,00	0,00	125.048,00
2024	0,00	173.817,00	0,00	0,00	173.817,00
2025	0,00	191.199,00	0,00	0,00	191.199,00
Programa: 1008 - GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Unidade: 57 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		Ação: 9040 - FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2023	100,00	170.520,00	0,00	0,00	170.520,00
2024	100,00	237.023,00	0,00	0,00	237.023,00
2025	100,00	260.725,00	0,00	0,00	260.725,00
Programa: 1037 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS,INSTAL.EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 1030 - OBRAS,INSTAL.EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.445.550,00	11.000,00	0,00	1.456.550,00
2023	0,00	2.054.127,00	15.631,00	0,00	2.069.758,00
2024	0,00	2.855.236,00	21.727,00	0,00	2.876.963,00
2025	0,00	3.140.755,00	23.900,00	0,00	3.164.655,00
Programa: 1037 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 2038 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	28.678.100,00	0,00	0,00	28.678.100,00
2023	0,00	40.761.583,00	0,00	0,00	40.761.583,00
2024	0,00	56.658.592,00	0,00	0,00	56.658.592,00
2025	0,00	62.324.448,00	0,00	0,00	62.324.448,00

Programa: 1037 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2023	0,00	56.840,00	0,00	0,00	56.840,00
2024	0,00	79.008,00	0,00	0,00	79.008,00
2025	0,00	86.908,00	0,00	0,00	86.908,00
Programa: 1037 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 2095 - MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	23.023.550,00	1.000,00	0,00	23.024.550,00
2023	100,00	32.716.465,00	1.422,00	0,00	32.717.887,00
2024	100,00	45.475.885,00	1.975,00	0,00	45.477.860,00
2025	100,00	50.023.475,00	500.000,00	0,00	50.523.475,00
Programa: 1037 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM)			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 2096 - MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM)			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	32.263.805,00	0,00	0,00	32.263.805,00
2023	100,00	45.846.867,00	0,00	0,00	45.846.867,00
2024	100,00	63.727.143,00	0,00	0,00	63.727.143,00
2025	100,00	70.099.860,00	0,00	0,00	70.099.860,00
Programa: 1037 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MAN.DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA(FARMÁCIA BÁSICA / FARMÁCIA POPULAR)			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 2097 - MAN.DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA(FARMÁCIA BÁSICA / FARMÁCIA POPULAR)			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	2.498.825,00	0,00	0,00	2.498.825,00
2023	100,00	3.550.831,00	0,00	0,00	3.550.831,00
2024	100,00	4.935.655,00	0,00	0,00	4.935.655,00
2025	100,00	5.429.221,00	0,00	0,00	5.429.221,00
Programa: 1037 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 2098 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	594.825,00	0,00	0,00	594.825,00
2023	0,00	845.247,00	0,00	0,00	845.247,00
2024	0,00	1.174.890,00	0,00	0,00	1.174.890,00
2025	0,00	1.292.380,00	0,00	0,00	1.292.380,00
Programa: 1037 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 2099 - MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	3.506.925,00	0,00	0,00	3.506.925,00
2023	0,00	4.983.342,00	0,00	0,00	4.983.342,00
2024	0,00	6.926.843,00	0,00	0,00	6.926.843,00
2025	0,00	7.619.525,00	0,00	0,00	7.619.525,00
Programa: 1037 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: APOIO AO COMBATE DA DESNUTRIÇÃO			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 2153 - APOIO AO COMBATE DA DESNUTRIÇÃO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	600,00	0,00	0,00	600,00
2023	0,00	852,00	0,00	0,00	852,00
2024	0,00	1.182,00	0,00	0,00	1.182,00
2025	0,00	1.302,00	0,00	0,00	1.302,00
Programa: 1137 - APOIO AO TRABALHADOR E FOMENTO AO EMPREGO		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO			
Unidade: 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO		Ação: 2110 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	105.400,00	0,00	0,00	105.400,00
2023	100,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2024	100,00	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
2025	100,00	764.500,00	0,00	0,00	764.500,00
Programa: 1138 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		Ação: 1105 - OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INDUST. COMERCIO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	5.950,00	0,00	0,00	5.950,00
2023	0,00	8.456,00	0,00	0,00	8.456,00
2024	0,00	11.754,00	0,00	0,00	11.754,00
2025	0,00	12.930,00	0,00	0,00	12.930,00
Programa: 1138 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO			
Unidade: 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		Ação: 2109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	

2022	100,00	1.105.730,00	0,00	0,00	1.105.730,00
2023	100,00	1.571.243,00	0,00	0,00	1.571.243,00
2024	100,00	2.184.028,00	0,00	0,00	2.184.028,00
2025	100,00	2.402.433,00	0,00	0,00	2.402.433,00
Programa: 1138 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Unidade: 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		Ação: 9050 - FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2023	100,00	78.155,00	0,00	0,00	78.155,00
2024	100,00	108.635,00	0,00	0,00	108.635,00
2025	100,00	119.499,00	0,00	0,00	119.499,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS,INSTAL. E EQUIP E VEICULOS ENSINO FUNDAMENTAL			
Unidade: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 1008 - OBRAS,INSTAL. E EQUIP E VEICULOS ENSINO FUNDAMENTAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	2.567.930,00	2.254.800,00	100,00	4.822.830,00
2023	100,00	3.649.029,00	3.204.071,00	142,00	6.853.242,00
2024	100,00	5.072.151,00	3.752.254,00	197,00	8.824.602,00
2025	100,00	5.579.366,00	4.127.480,00	217,00	9.707.063,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/O ENSINO INFANTIL			
Unidade: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 1009 - OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/O ENSINO INFANTIL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.836.602,00	1.762.200,00	0,00	3.598.802,00
2023	100,00	2.609.813,00	2.504.086,00	0,00	5.113.899,00
2024	100,00	3.627.640,00	3.215.079,00	0,00	6.842.719,00
2025	100,00	3.990.405,00	3.536.586,00	0,00	7.526.991,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB			
Unidade: 2 - FUNDEB		Ação: 1028 - OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	850.660,00	0,00	0,00	850.660,00
2022	100,00	75.440,00	0,00	0,00	75.440,00
2023	0,00	1.200.900,00	0,00	0,00	1.200.900,00
2023	0,00	105.400,00	0,00	0,00	105.400,00
2024	0,00	146.506,00	0,00	0,00	146.506,00
2024	0,00	1.669.251,00	0,00	0,00	1.669.251,00
2025	0,00	161.157,00	0,00	0,00	161.157,00
2025	0,00	1.836.177,00	0,00	0,00	1.836.177,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS E INSTALAÇÕES			
Unidade: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 1431 - OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - FME			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	1.002.400,00	850.200,00	1.000,00	1.853.600,00
2025	100,00	1.102.640,00	935.220,00	1.100,00	2.038.960,00

Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS E INSTALAÇÕES			
Unidade: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 1432 - OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - ENSINO INFANTIL - FME			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	502.000,00	112.400,00	0,00	614.400,00
2025	100,00	552.200,00	123.640,00	0,00	675.840,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
2023	0,00	782.050,00	0,00	0,00	782.050,00
2024	0,00	1.011.806,00	0,00	0,00	1.011.806,00
2025	0,00	1.112.987,00	0,00	0,00	1.112.987,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	446.200,00	0,00	0,00	446.200,00
2022	100,00	1.856.875,00	0,00	0,00	1.856.875,00
2023	0,00	2.638.618,00	0,00	0,00	2.638.618,00
2023	0,00	634.049,00	0,00	0,00	634.049,00
2024	0,00	881.329,00	0,00	0,00	881.329,00
2024	0,00	3.667.680,00	0,00	0,00	3.667.680,00
2025	0,00	4.179.790,00	0,00	0,00	4.179.790,00
2025	0,00	969.463,00	0,00	0,00	969.463,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2015 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	50.770,00	0,00	0,00	50.770,00
2023	0,00	2.095,00	0,00	0,00	2.095,00

2024	0,00	2.912,00	0,00	0,00	2.912,00
2025	0,00	3.204,00	0,00	0,00	3.204,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	3.533.980,00	0,00	0,00	3.533.980,00
2023	0,00	5.021.786,00	0,00	0,00	5.021.786,00
2024	0,00	6.980.283,00	0,00	0,00	6.980.283,00
2025	0,00	7.678.316,00	0,00	0,00	7.678.316,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%			
Unidade: 2 - FUNDEB		Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	25.000.990,00	0,00	0,00	25.000.990,00
2022	100,00	11.581.900,00	0,00	0,00	11.581.900,00
2023	100,00	35.001.400,00	0,00	0,00	35.001.400,00
2023	100,00	16.149.405,00	0,00	0,00	16.149.405,00
2024	100,00	22.447.673,00	0,00	0,00	22.447.673,00
2024	100,00	48.651.946,00	0,00	0,00	48.651.946,00
2025	100,00	24.692.441,00	0,00	0,00	24.692.441,00
2025	100,00	53.517.139,00	0,00	0,00	53.517.139,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%			
Unidade: 2 - FUNDEB		Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	5.312.430,00	0,00	0,00	5.312.430,00
2022	100,00	10.016.550,00	0,00	0,00	10.016.550,00
2023	100,00	13.521.200,00	0,00	0,00	13.521.200,00
2023	100,00	7.571.050,00	0,00	0,00	7.571.050,00
2024	100,00	18.794.468,00	0,00	0,00	18.794.468,00
2024	100,00	10.523.760,00	0,00	0,00	10.523.760,00
2025	100,00	20.673.909,00	0,00	0,00	20.673.909,00
2025	100,00	11.576.137,00	0,00	0,00	11.576.137,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO			
Unidade: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	104.970,00	0,00	0,00	104.970,00
2022	100,00	26.660,00	0,00	0,00	26.660,00
2023	0,00	37.883,00	0,00	0,00	37.883,00
2023	100,00	149.162,00	0,00	0,00	149.162,00
2024	100,00	159.816,00	0,00	0,00	159.816,00
2024	0,00	52.657,00	0,00	0,00	52.657,00
2025	0,00	57.925,00	0,00	0,00	57.925,00
2025	100,00	175.800,00	0,00	0,00	175.800,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	15.460.010,00	0,00	0,00	15.460.010,00
2022	100,00	7.263.410,00	0,00	0,00	7.263.410,00
2023	100,00	10.197.256,00	0,00	0,00	10.197.256,00
2023	100,00	21.812.563,00	0,00	0,00	21.812.563,00
2024	100,00	21.714.363,00	0,00	0,00	21.714.363,00
2024	100,00	13.697.852,00	0,00	0,00	13.697.852,00
2025	100,00	15.067.640,00	0,00	0,00	15.067.640,00
2025	100,00	23.885.784,00	0,00	0,00	23.885.784,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
Unidade: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2122 - ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	148.500,00	0,00	0,00	148.500,00
2023	100,00	211.018,00	0,00	0,00	211.018,00
2024	100,00	293.313,00	0,00	0,00	293.313,00
2025	100,00	322.649,00	0,00	0,00	322.649,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2124 - PROGRAMA ALFA MAIS TRINDADE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	320.800,00	0,00	0,00	320.800,00
2023	0,00	20.646,00	0,00	0,00	20.646,00
2024	0,00	28.697,00	0,00	0,00	28.697,00
2025	0,00	31.571,00	0,00	0,00	31.571,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: TRANSPORTE ESCOLAR			
Unidade: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2125 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - FME			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2025	100,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			

Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: COMPRAS E SERVIÇOS			
Unidade: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FME			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00
2025	100,00	13.530,00	0,00	0,00	13.530,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: CONSELHO EDUCAÇÃO			
Unidade: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2127 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FME			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
2025	100,00	2.310,00	0,00	0,00	2.310,00

Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: COMPRAS E SERVIÇOS			
Unidade: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2128 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FME			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	1.234.900,00	2.900,00	0,00	1.237.800,00
2025	100,00	1.358.390,00	3.190,00	0,00	1.361.580,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: CULTURA			
Unidade: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2986 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	880,00	0,00	0,00	880,00
2023	0,00	1.127.000,00	0,00	0,00	1.127.000,00
2024	0,00	1.566.530,00	0,00	0,00	1.566.530,00
2025	0,00	1.723.183,00	0,00	0,00	1.723.183,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MERENDA ESCOLAR			
Unidade: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2992 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FME			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
2025	100,00	331.650,00	0,00	0,00	331.650,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: TRANSPORTE ESCOLAR			
Unidade: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2993 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FME			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	754.900,00	0,00	0,00	754.900,00
2025	100,00	830.390,00	0,00	0,00	830.390,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: CONSELHO DA EDUCAÇÃO			
Unidade: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2994 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO - FME			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	13.300,00	0,00	0,00	13.300,00
2025	100,00	14.630,00	0,00	0,00	14.630,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: PODUTOS E SERVIÇOS			
Unidade: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2996 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	4.421.556,00	2.200,00	0,00	4.423.756,00
2025	100,00	4.863.712,00	2.420,00	0,00	4.866.132,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: ALFA MAIS TRINDADE			
Unidade: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2997 - PROGRAMA ALFA MAIS TRINDADE - FME			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
2025	100,00	4.070,00	0,00	0,00	4.070,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: FORMAÇÃO CONTINUADA			
Unidade: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2998 - ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FME			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
2025	100,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: ENSINO SUPERIOR			
Unidade: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2999 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR - FME			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
2025	100,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: ENCARGOS ESP. C/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Unidade: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 9013 - ENCARGOS ESP. C/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	61.930,00	0,00	0,00	61.930,00
2022	100,00	947.430,00	0,00	0,00	947.430,00
2023	100,00	88.001,00	0,00	0,00	88.001,00
2023	100,00	1.346.296,00	0,00	0,00	1.346.296,00

2024	100,00	122.322,00	0,00	0,00	122.322,00
2024	100,00	1.871.352,00	0,00	0,00	1.871.352,00
2025	100,00	2.058.490,00	0,00	0,00	2.058.490,00
2025	100,00	134.557,00	0,00	0,00	134.557,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 9014 - ENCARGOS COM BOLSAS UNIVERSITÁRIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00
2023	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2024	0,00	2.780,00	0,00	0,00	2.780,00
2025	0,00	3.058,00	0,00	0,00	3.058,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: BOLSAS ESTUDANTIS			
Unidade: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 9015 - ENCARGOS COM BOLSAS UNIVERSITÁRIAS - FME			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2025	100,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 9016 - ENCARGOS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - FME			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00
2025	100,00	122.980,00	0,00	0,00	122.980,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 9017 - ENCARGOS ESPECIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - FME			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2024	100,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00
2025	100,00	15.620,00	0,00	0,00	15.620,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%			
Unidade: 2 - FUNDEB		Ação: 9033 - ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	3.811.000,00	0,00	0,00	3.811.000,00
2022	100,00	1.706.110,00	0,00	0,00	1.706.110,00
2023	100,00	5.397.005,00	0,00	0,00	5.397.005,00
2023	100,00	2.421.850,00	0,00	0,00	2.421.850,00
2024	100,00	3.366.372,00	0,00	0,00	3.366.372,00
2024	100,00	7.501.837,00	0,00	0,00	7.501.837,00
2025	100,00	3.703.010,00	0,00	0,00	3.703.010,00
2025	100,00	8.252.021,00	0,00	0,00	8.252.021,00

Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%			
Unidade: 2 - FUNDEB		Ação: 9034 - ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	389.895,00	0,00	0,00	389.895,00
2022	100,00	1.255.025,00	0,00	0,00	1.255.025,00
2023	100,00	1.779.500,00	0,00	0,00	1.779.500,00
2023	100,00	552.290,00	0,00	0,00	552.290,00
2024	100,00	767.687,00	0,00	0,00	767.687,00
2024	100,00	2.473.506,00	0,00	0,00	2.473.506,00
2025	100,00	2.720.859,00	0,00	0,00	2.720.859,00
2025	100,00	844.457,00	0,00	0,00	844.457,00
Programa: 1537 - SERVIÇOS URBANOS		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Ação: 1013 - OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.009.320,00	14.629.793,00	20.000.600,00	35.639.713,00
2023	100,00	1.392.144,00	20.788.935,00	40.000.853,00	62.181.932,00
2024	100,00	1.935.078,00	25.838.082,00	60.002.182,00	87.775.342,00
2025	100,00	2.585.407,00	27.321.889,00	66.002.398,00	95.909.694,00
Programa: 1537 - SERVIÇOS URBANOS		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Ação: 1014 - OBRAS DE SANEAMENTO EM GERAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	51.100,00	5.002.200,00	300,00	5.053.600,00
2023	0,00	72.614,00	7.108.126,00	426,00	7.181.166,00
2024	0,00	100.934,00	9.880.296,00	591,00	9.981.821,00
2025	0,00	111.028,00	10.868.325,00	651,00	10.980.004,00
Programa: 1537 - SERVIÇOS URBANOS		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL			
Unidade: 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
2023	0,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
2024	0,00	8.692,00	0,00	0,00	8.692,00
2025	0,00	9.560,00	0,00	0,00	9.560,00

Programa: 1537 - SERVIÇOS URBANOS		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
Unidade: 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Ação: 2106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	22.423.790,00	2.200,00	200,00	22.426.190,00
2023	100,00	29.364.206,00	3.128,00	284,00	29.367.618,00
2024	100,00	40.816.247,00	4.348,00	394,00	40.820.989,00
2025	100,00	42.476.972,00	4.784,00	434,00	42.482.190,00
Programa: 1537 - SERVIÇOS URBANOS		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Ação: 9049 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2023	0,00	710.500,00	0,00	0,00	710.500,00
2024	0,00	987.595,00	0,00	0,00	987.595,00
2025	0,00	1.086.355,00	0,00	0,00	1.086.355,00
Programa: 1538 - SERVIÇOS PUBLICOS		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 48 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		Ação: 2020 -MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	10.974.675,00	0,00	0,00	10.974.675,00
2023	0,00	14.595.017,00	0,00	0,00	14.595.017,00
2024	0,00	20.287.074,00	0,00	0,00	20.287.074,00
2025	0,00	22.050.648,00	0,00	0,00	22.050.648,00
Programa: 1538 - SERVIÇOS PUBLICOS		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 48 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		Ação: 2022 -MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	3.523.300,00	0,00	0,00	3.523.300,00
2023	0,00	4.775.111,00	0,00	0,00	4.775.111,00
2024	0,00	6.637.403,00	0,00	0,00	6.637.403,00
2025	0,00	7.301.144,00	0,00	0,00	7.301.144,00
Programa: 1837 - GESTÃO AMBIENTAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS,INSTAL.EQUIP. SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade: 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Ação: 1104 - OBRAS,INSTAL.EQUIP. SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	168.220,00	0,00	0,00	168.220,00
2023	100,00	239.041,00	0,00	0,00	239.041,00
2024	100,00	332.266,00	0,00	0,00	332.266,00
2025	100,00	365.492,00	0,00	0,00	365.492,00
Programa: 1837 - GESTÃO AMBIENTAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Unidade: 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Ação: 2108 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	5.394.880,00	0,00	0,00	5.394.880,00
2023	100,00	7.566.049,00	0,00	0,00	7.566.049,00
2024	100,00	10.516.807,00	0,00	0,00	10.516.807,00
2025	100,00	9.746.559,00	0,00	0,00	9.746.559,00
Programa: 2038 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Unidade: 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	850.490,00	0,00	0,00	850.490,00
2023	100,00	1.208.549,00	0,00	0,00	1.208.549,00
2024	100,00	1.679.883,00	0,00	0,00	1.679.883,00
2025	100,00	1.847.873,00	0,00	0,00	1.847.873,00
Programa: 2737 - DESPORTO E LAZER		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS, INSTAL. E EQUIP. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE			
Unidade: 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE		Ação: 1106 - OBRAS, INSTAL. E EQUIP. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	187.330,00	1.113.200,00	0,00	1.300.530,00
2023	100,00	266.196,00	1.581.857,00	0,00	1.848.053,00
2024	100,00	370.012,00	2.198.782,00	0,00	2.568.794,00
2025	100,00	407.014,00	2.418.660,00	0,00	2.825.674,00
Programa: 2737 - DESPORTO E LAZER		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE			
Unidade: 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE		Ação: 2112 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	2.035.550,00	0,00	0,00	2.035.550,00
2023	100,00	2.892.517,00	0,00	0,00	2.892.517,00
2024	100,00	4.020.598,00	0,00	0,00	4.020.598,00
2025	100,00	4.422.660,00	0,00	0,00	4.422.660,00
Programa: 2737 - DESPORTO E LAZER		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE		Ação: 2117 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	881.210,00	715.000,00	0,00	1.596.210,00
2023	0,00	1.252.200,00	1.016.015,00	0,00	2.268.215,00
2024	0,00	1.740.557,00	1.412.261,00	0,00	3.152.818,00

2025	0,00	1.914.613,00	1.553.488,00	0,00	3.468.101,00

Programa: 2737 - DESPORTO E LAZER		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE		Ação: 9017 - ENCARGOS ESPECIAIS C/ ESPORTE E LAZER			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	33.550,00	0,00	0,00	33.550,00
2023	0,00	47.675,00	0,00	0,00	47.675,00
2024	0,00	66.267,00	0,00	0,00	66.267,00
2025	0,00	72.893,00	0,00	0,00	72.893,00

Programa: 2837 - ENCARGOS ESPECIAIS		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Ação: 9008 - ENCARGOS C/A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	4.800.440,00	0,00	0,00	4.800.440,00
2023	0,00	6.821.426,00	0,00	0,00	6.821.426,00
2024	0,00	9.481.782,00	0,00	0,00	9.481.782,00
2025	0,00	10.429.961,00	0,00	0,00	10.429.961,00
Programa: 2837 - ENCARGOS ESPECIAIS		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Ação: 9009 - ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	2.060.000,00	0,00	0,00	2.060.000,00
2023	0,00	2.927.260,00	0,00	0,00	2.927.260,00
2024	0,00	4.068.892,00	0,00	0,00	4.068.892,00
2025	0,00	4.475.782,00	0,00	0,00	4.475.782,00
Programa: 2837 - ENCARGOS ESPECIAIS		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO			
Unidade: 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Ação: 9010 - OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	21.220,00	0,00	0,00	21.220,00
2023	100,00	30.154,00	0,00	0,00	30.154,00
2024	100,00	41.914,00	0,00	0,00	41.914,00
2025	100,00	46.106,00	0,00	0,00	46.106,00
Programa: 2837 - ENCARGOS ESPECIAIS		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE EM GERAL			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 9036 - ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE EM GERAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	8.762.925,00	0,00	0,00	8.762.925,00
2023	0,00	12.452.118,00	0,00	0,00	12.452.118,00
2024	0,00	17.308.442,00	0,00	0,00	17.308.442,00
2025	0,00	19.039.285,00	0,00	0,00	19.039.285,00
Programa: 5031 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2120 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2023	0,00	15.685,00	0,00	0,00	15.685,00
2024	0,00	21.775,00	0,00	0,00	21.775,00
2025	0,00	23.957,00	0,00	0,00	23.957,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: .			
Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2023	0,00	1.705.200,00	0,00	0,00	1.705.200,00
2024	0,00	2.370.228,00	0,00	0,00	2.370.228,00
2025	0,00	2.607.251,00	0,00	0,00	2.607.251,00

TOTALIZAÇÃO				
Dados Gerais	**Dados Financeiros Fontes**			**TOTAL**
Ano	**Tesouro**	**Convênio**	**Operações de Crédito**	
2022	334.292.712,00	25.706.088,00	20.001.200,00	380.000.000,00
2023	463.472.152,00	36.526.143,00	40.001.705,00	540.000.000,00
2024	637.456.084,00	52.539.552,00	60.004.364,00	750.000.000,00
2025	701.803.865,00	57.191.335,00	66.004.800,00	825.000.000,00

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:42B151DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2024/SME

PORTARIA Nº 260/2024/SME DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, afim de impulsionar as aprendizagens essenciais das crianças/alunos da rede, para garantir melhor amparo no trabalho pedagógico no retorno às aulas pós férias de julho, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2024, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2024;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos durante o período de férias;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para os (as) servidores (as), **abaixo relacionados,** ocupantes dos cargos de Professor(a) Pedagogo(a) e de Educação Física, de provimento **Efetivo,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será pago em julho e 50% (cinquenta por cento) em agosto do corrente ano, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2024, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2024, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

1	ADANNY XAVIER DE QUEIROZ OLIVEIRA
2	ADRIANA CAMPOS DA SILVA FREIRE
3	ADRIANA MARIA DE SOUZA
4	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BEZERRA
5	ADRIANO RODRIGUES VIEIRA
6	ADRIELLY JOYCE CABRAL DA SILVA
7	ALANE MEDEIROS CARVALHO
8	ALESSANDRA NOGUEIRA DO CARMO
9	ALESSANDRA PONTES COELHO
10	ALEXANDRA DOS SANTOS FERREIRA
11	ALEXSANDRA COSTA SILVA
12	ALICE DE SOUZA BENTO
13	ALINE FLÁVIA CATULIO CUNHA
14	ALINE TAVARES CARNEIRO
15	AMANDA RODRIGUES VIEIRA
16	AMANDA VAZ MARGARIDA
17	AMANDA VIERA DA SILVA
18	ANA CAROLINA TORRES COSTA
19	ANA CLAUDIA LIMA GOUVEIA
20	ANA LÚCIA ALVES DE CARVALHO
21	ANA MARIA RAMOS DO BONFIM
22	ANA MARIA VAZ FIGUEIREDO RODRIGUES
23	ANA PAULA MACHADO HONORATO
24	ANA PAULA OLIVEIRA MACHADO
25	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO
26	ANDAIANE MARIA FERREIRA LIMA
27	ANGELA LOPES DE MORAIS
28	ANGÉLICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS CARVALHO
29	ANNALINY ROCHA SOUZA
30	APARECIDA ROZELI A. DE SOUZA MARTINS
31	APARECIDO DA SILVA
32	BÁRBARA SANTOS ARAÚJO
33	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
34	BEATRIZ SALES MELO DA HORA
35	BEATRIZ SOARES DE MORAIS
36	BRUNA ALVES CHILES
37	BRUNA GONÇALVES RODRIGUES
38	CAMILA BRAZ COSTA
39	CARLA ALVES MARQUES MACEDO
40	CARLA BEATRIZ MARTINS BARBOSA
41	CARLOS EMANUEL DE JESUS SANTOS
42	CATIENE CARDOSO SILVA LIMA
43	CECILIA FERREIRA GOMES CARDOSO
44	CHEILLA CRISTINA MORAIS DE QUEIROZ
45	CLÁUDIA CORREIA DE LIMA
46	CLÁUDIA FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
47	CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA
48	CLEIDE GERMANO PIRES DO COUTO
49	CLEIDIANE SOARES TEIXEIRA MAGALHÃES
50	CREOMAR MOREIRA DE CRUZ
51	CRISTIANA FERREIRA FREITAS
52	CRISTIANE RICCI MANCINI
53	DANIELA PATRICIA DIAS VIEIRA MENDES
54	DANNIELLY ELCENNY OLIVEIRA BRITO
55	DEBORA RODRIGUES DA SILVA ALVES
56	DEBORA VASCONCELOS RIBEIRO
57	DEBORAH KHRYSTHINA DE PAULA
58	DHIÊYCE NALVA DA SILVA
59	DHIULLYA KERLY GOMES CACARMO
60	EDILAINE PAULA VIEIRA BARBOSA
61	EDSON FERREIRA DE FREITAS
62	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA
63	ELCIONE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA
64	ELENICE LUIZA DE DEUS LIMA
65	ELIANE ALEXANDRE DE MELO FONSECA
66	ELIANE DE SOUZA MARTINS

67	ELIANE MARTINS CARDOSO DE SOUZA MORAES
68	ELICÉIA CARLA DOS SANTOS
69	ELIZABETH CARDOSO CLEMENTE
70	ELZA MARIA BENTO SIQUEIRA
71	ELZITA MARIA DE OLIVEIRA
72	ERICK HENRIQUE SIQUEIRA PAIVA
73	ERONILDES GALDINO LEITE COSTA
74	FÁBIO DE OLIVEIRA SANTOS
75	FERNANDA DE MELO MONTEIRO FANTINI
76	FLÁVIA GONÇALVES MARTINS
77	FLÁVIA WALQUIRIA DE OLIVEIRA
78	FRANCIELLY FERREIRA
79	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA
80	GERCILENE DE SENA MOTA
81	GERCINA PATRÍCIA FERNANDES LOPES
82	GILSON ANTÔNIO DE SOUZA
83	GLEICY KELLY LEONEL S. DE ALCANTARA
84	GLENIA DE FÁTIMA SILVA LOPES
85	GRECIA NUNES DE CARVALHO
86	GUILHERMAR RAMOS DE MELO
87	HÁBIA LETICIA FELIPE FERREIRA
88	HELENA GOMES BELES RODRIGUES
89	HELLEN DA SILVA BANDEIRA
90	HÉROLA DILENE DE SOUSA B. REZENDE
91	IDAIA ROBERTA DE ABREU
92	ILDA MARIA FERREIRA
93	IODELMA DOS REIS SANTANA
94	IONARA PEREIRA CAMPOS SILVA SOUZA
95	IRENI PEREIRA PINHEIRO
96	IVONE CARNEIRO DA MOTA
97	IZABEL JOSÉ DE SOUSA
98	JACKELINE TEIXEIRA ROSA
99	JANAÍNA APARECIDA CALDEIRA DUARTE
100	JANE CORDEIRO DA SILVA
101	JEFFERSON RODRIGUES BARROS FERREIRA
102	JÉSSICA SILVA NEVES QUINTILIANO
103	JHEINY PEREIRA DE OLIVEIRA
104	JHONATHAN ELDER FRANÇA SILVA
105	JOELMA MESSIAS MARTINS
106	JOEUMA MARCIA DE LIMA SILVA
107	JOSIMEIRE QUEIROZ DE SOUZA SANTIAGO
108	JOSSINETH SORAYA BASTOS DIAS
109	JUSSARA DIAS BARREIRA
110	KAMILA BARROS VIANA
111	KARITA ALVES DA SILVA
112	KARLA KAROLINE SILVA
113	KARLLA PEREIRA RODRIGUES
114	KATYA FARIA OLIVEIRA
115	KEILA NUNES DA SILVA
116	KELLEN APARECIDA DE FREITAS BORGES
117	KÊNIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO
118	KÊNIA RÚBIA DOS SANTOS
119	LAIZA BATISTA DA SILVA
120	LAURA ABRÃO FERREIRA
121	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA
122	LEIDIANE SOARES DA SILVA
123	LEILA CANDIDA FERREIRA
124	LEILA FRANCISCA GABRIEL
125	LETÍCIA BATISTA VIEIRA
126	LINDAURA TOMASSIA BITES LEÃO
127	LISSANDRA GOMES CARVALHO
128	LORENA SOARES FURTADO
129	LORRAYNE DA SILVA FERREIRA
130	LUANA ARAUJO REIS
131	LUCIANA DE FÁTIMA SILVA ALVES
132	LUCIANA DIVINA DE SOUZA
133	LUCIANA MESQUITA MENDES FERREIRA
134	LUCIANA PATRÍCIA DUTRA NEVES
135	LUCIANO LIMA DE PAULA
136	LUCIENE BARCELOS VIEIRA GOMIDES
137	LUCILENY RODRIGUES DA COSTA
138	LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS
139	LUCINEIDE DE SOUZA MENDES
140	LUDMILLA FERNANDES BOMFIM FERRO
141	LUIZ PAULO DOS SANTOS
142	LUZIA RODRIGUES DE ABREU
143	MAGDA COSTA E SILVA GONÇALVES
144	MAIANA DULCE MOREIRA SANTOS
145	MARA MONTEIRO DA SILVA
146	MARCIA DA SILVA REIS
147	MARCIA GUIMARÃES DE FREITAS
148	MARIA APARECIDA GONTIJO COSTA
149	MARIA CRISTINA PINTO
150	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA
151	MARIA DO CARMO CARVALHO
152	MARIA DO SOCORRO SOARES
153	MARIA FRANCISCA CABRAL
154	MARIA IVANI DE OLIVEIRA PRIMO
155	MARIA MADALENA MOREIRA MARQUES

156	MARIA MARCILENE DA SILVEIRA
157	MARIA MIRIAN MOURA DA SILVA
158	MARIA REGINA DE JESUS
159	MARIANA SOARES DA SILVA SANTANA
160	MARILDA ALEIXO DA SILVA MIOTELLO
161	MARLA FRANCO COELHO
162	MARLEIDE RITA VILACIAN GOMES
163	MARTA MOREIRA SILVA
164	MATEUS DAFICO ISECKE
165	MATEUS SILVA TEBAS
166	MAX WILLIAM ALVES FERNANDES
167	MICHELLY LIMA PEREIRA
168	MILENE QUIRINO DE CARVALHO
169	MIRIA APARECIDA DE JESUS
170	MIRIA BRAGA DE PAIVA MELO
171	MÔNICA TEIXEIRA DA SILVA DE ALMEIDA
172	NARA RÚBIA NUNES DE CARVALHO
173	NELI DA SILVA AMARAL
174	NELMA MOREIRA DE MORAES
175	NERCI CARES DOMINGUES
176	NILIAN MABILLIA GUILARDUCI
177	NILVANI MARIA VIERIA
178	NOILICE BLANCK
179	NÚZIA MARA TORQUATO PIRES DO CARMO
180	OLÍVIO CARLOS DE OLIVEIRA
181	ORDALITA PIRES DE OLIVEIRA SEVERINO
182	OSMAIR DA SILVEIRA MORAIS SALOMÃO
183	PALOMA COSTA OLIVEIRA
184	PAULA LOPES FERREIRA
185	PAULA REGINA COELHO DE ARAÚJO
186	PAULLA CAROLINE ARAÚJO DA SILVA
187	POLLYANNA GONÇALVES DA SILVA
188	RAIANE QUEIROZ SILVA
189	RAIMUNDA SOUSA CARVALHO ARAUJO
190	RANIERY ALEXANDRE ALVES DE PAULA
191	RAQUEL DE SOUSA LACERDA COELHO
192	REINALDO MOREIRA DOS SANTOS
193	REJANNY DE FREITAS NOGUEIRA
194	RENATA ALVES DA SILVA
195	RENATA ALVES DE SOUZA CUNHA
196	RENY DE SOUSA MORAES KUHN
197	REURINÉIA ALVES DE SOUSA
198	RODRIGO RODRIGUES DE AVILA
199	ROSE MARY MARTINS DA SILVA
200	ROSEMARY VALERIANO MARTINS
201	ROSENI DIAS CHEMPS
202	ROSIMEIRE ALVES DA COSTA
203	ROSIMEIRE MOREIRA DE ARAÚJO
204	ROSIMIRIA COSTA TOLINTINO
205	RUZILEIDE EPIFÂNIO NOGUEIRA
206	SANCHA MARIA DE PAULA GAMA
207	SANDRA CABRAL LIMA MAIA E SILVA
208	SANDRA CRISTINA PEREIRA DO CARMO MAGALHÃES
209	SANDRA MENDONÇA LOPES
210	SANDRA VAZ COELHO
211	SARAH SUNAMITTA DA SILVA
212	SAULA GORETH DE ABREU OLIVEIRA
213	SELMA AUGUSTO DOS SANTOS
214	SHAENNE NASCIMENTO LOYOLA DE AZEREDO JACOB
215	SHIRLEI RODRIGUES DA SILVA
216	SILVANA MARIA DA SILVA SOUZA
217	SIMONE BRAGANÇA ANDRADE
218	SIMONE LUCAS FERREIRA SILVEIRA
219	SIMONE SILVA DE JESUS PIRES
220	SIRLENE ALVES DA SILVA VITAL
221	SIRLENE DE SOUSA DOURADO
222	SOCORRO DE JESUS MARTINS DA SILVA
223	STELA CRISTENEY DE OLIVEIRA B.
224	SUZANA PEDROSA VAZ LOPES
225	TADEU ANHANGUERA MALHEIROS
226	TATIANA OLIVEIRA PINTO
227	TATYANA SOUZA RODRIGUES
228	THAIS MICHELLE NERES DA SILVA MOURA
229	THAYLA ARAUJO BEZERRA
230	THAYNARA ANDRESSA B. CANANEIA
231	THAYNARA AVELINO MOREIRA
232	THAYS EMANUELE DA SILVA CHAGAS
233	VALDINÁ CARDOSO DINIZ
234	VANESSA CRISTINA DA SILVA
235	VANESSA KARLLEN SILVA
236	VÂNIA SARAIVA SOUSA LIRA
237	VIRLANE DIAS DE OLIVEIRA
238	WAGNER CÉSAR DE DEUS MIRANDA
239	WALÉRIA CAMARGO
240	WANESSA PAULA DE FREITAS
241	WANESSA RODRIGUES DA SILVA PIMENTEL
242	WÂNIA PEREIRA DA SILVA
243	WELLINGTON LUIS DA SILVA
244	WOLNEI DA SILVA JUNIOR

245	ZILDA MARIA DA SILVEIRA COSTA

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3E961B3E

